



# TRT 16ª REGIÃO

BOLETIM INTERNO ELETRÔNICO – ANO 23, Nº 08 – AGOSTO DE 2011.

## **BOLETIM INTERNO**

### COMPOSIÇÃO

**DESEMBARGADORA PRESIDENTE**

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE**

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

**DESEMBARGADORES TOGADOS**

**ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**

**AMÉRICO BEDÊ FREIRE**

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

**GERSON OLIVEIRA COSTA FILHO**

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**

**JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**



# **TRT 16ª REGIÃO**

**SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

**ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE MENEZES**

**DIRETOR-GERAL**

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

**DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**MANOEL MIRANDA JUNIOR**

**DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**

**JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS**

**PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT 16ª REGIÃO**

**RESPONSÁVEL: José Vicente Araújo dos Santos  
(DIRETORIA DE INFORMÁTICA)**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO  
AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA  
PABX (98) 2109-9300  
CEP: 65010-650      SÃO LUÍS-MA**

**DIAGRAMAÇÃO: DIRETORIA DE INFORMÁTICA**



# TRT 16ª REGIÃO

## SUMARIO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS ..... PÁG. 04

### EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

ATOS DO REGULAMENTARES DA PRESIDÊNCIA ..... PÁG. 16

ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA ..... PÁG. 22

PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA ..... PÁG. 28

### EXPEDIENTES DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA ..... PÁG. 46

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS DA VICE-PRESIDÊNCIA ..... PÁG. 47

### EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL ..... PÁG. 47

APOSTILAS DA DIRETORIA-GERAL ..... PÁG. 75

### EXPEDIENTES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS ..... PÁG. 76

CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS ..... PÁG. 78

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ..... PÁG. 80

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS ..... PÁG. 82

INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE  
ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ..... PÁG. 82

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ..... PÁG. 82

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ..... PÁG. 83

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE MORTE DE  
PESSOA DA FAMÍLIA ..... PÁG. 83

PRAZO PARA TRÂNSITO ..... PÁG. 83

### EXPEDIENTES DAS VARAS DO INTERIOR

PORTARIAS DA VARA DE IMPERATRIZ ..... PÁG. 83



## Resoluções Administrativas

Protocolo nº 1156-2011

**RESOLUÇÃO Nº 146, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

**Considerando** o que preceitua o art. 33, inciso VII, da Lei nº 8.112, de 1990;

RESOLVE, por maioria de votos, vencido o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, que deferia a exoneração, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir à servidora **CRISTINA MARA DAMASCENO SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, o pedido de **vacância** do referido cargo, com efeitos a contar de 25 de julho de 2011”.  
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 349-2011

**RESOLUÇÃO Nº 147, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 907/2002, do Tribunal Superior do Trabalho, estabelece que a Comissão Organizadora deverá acompanhar todas as etapas das provas do concurso para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto e que em cada etapa haverá uma Comissão Examinadora da respectiva prova;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de pessoal para constituir a Comissão de apoio, organização, elaboração, impressão, aplicação e fiscalização das provas do concurso, que serão realizadas em dias não úteis, bem como de assistência médica para acompanhamento dos candidatos e de motoristas para o transporte de material e pessoal nos dias de prova;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Art. 1º Aprovar a tabela de pagamento de pessoal designado para trabalhos de apoio, organização, elaboração, impressão, aplicação e fiscalização das provas do VII Concurso de Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, conforme os valores indicados:

PESSOAL	VALOR	FORMA
COMISSÃO ORGANIZADORA	R\$ 1.300,00	POR ETAPA DE PROVA
COMISSÃO EXAMINADORA	R\$ 1.300,00	POR ETAPA DE PROVA
SECRETÁRIA	R\$ 1.000,00	POR ETAPA DE PROVA
AUXILIAR DE SECRETARIA	R\$ 700,00	POR ETAPA DE PROVA
MÉDICOS E ENFERMEIROS	R\$ 300,00	POR ETAPA DE PROVA
FISCAIS	R\$ 300,00	POR ETAPA DE PROVA
MOTORISTA	R\$ 200,00	POR ETAPA DE PROVA

Art. 2º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua Publicação.  
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 1465-2011

**RESOLUÇÃO Nº 148, DE 11 DE AGOSTO DE 2011**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Aprovar o Regimento Interno da Escola Judicial deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, nos termos a seguir:



# TRT 16ª REGIÃO

REGIÃO

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª

## TÍTULO I – INSTITUCIONAL

## CAPÍTULO ÚNICO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, instituída pela Resolução Administrativa nº 211, de 11 de novembro de 2008, anteriormente denominada ESMATRA – Escola Superior da Magistratura do Trabalho, reger-se-á pelas disposições de seu Estatuto, aprovado por meio da Resolução Administrativa nº. 100/2009, e por este Regimento Interno.

Art.2º A organização, a natureza e os fins da Escola são aqueles definidos em seu Estatuto.

## TÍTULO II – DA ESTRUTURA DA ESCOLA

## CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A Escola é formada pelos seguintes órgãos:

- I – Diretoria;
- II – Conselho Consultivo;
- III – Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva, além do Secretário Executivo, abrange o Núcleo de Preparação e Formação de Magistrados, o Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores, o Núcleo de Educação a Distância e a Assessoria Jurídica.

## CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA FÍSICA

Art. 4º A estrutura física da Escola pautar-se-á pela Recomendação nº. 2/2009 da ENAMAT (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho), com as adaptações previstas neste Regimento, e deverá conter, no mínimo:

I – secretaria independente e própria, dotada de mobiliário adequado aos serviços administrativos e acadêmicos básicos, além de atendimento presencial a alunos e professores, próxima a instalações secundárias de interesse da formação (como salas de sessão do Tribunal e de audiência e secretarias de Varas);

II – uma sala multifuncional adequada e devidamente equipada com:

“U”, ou “quadrado”, ou “ilhas”, etc.);

- a) mobiliário versátil para configurações flexíveis no emprego de técnicas de ensino variáveis (em
- b) capacidade para 25 a 30 alunos;
- c) sistema de ar refrigerado;
- d) projetor com tela;
- e) rede wireless;
- f) computador com acesso à internet;
- g) pontos de rede elétrica para conexão de laptops;
- h) outros equipamentos que se fizerem necessários.

III – hardwares e softwares dedicados na área de informática;

IV - equipamentos de áudio e vídeo adequados a atividades presenciais e a distância;

V - equipamentos de telefonia fixos e móveis, dentre os quais:

- a) telefones celulares dedicados para a Secretaria da Escola, para atividades externas (estágios, visitas, recepção a professores externos, etc.);
- b) ramais telefônicos fixos, com aparelhos sem fio, necessários para atividades internas (deslocamento até sala de aula ou outras dependências com mobilidade relativa).

composto por:

VI - acervo bibliográfico e audiovisual, que não substitui a biblioteca já existente no Tribunal e que deve ser

da formação continuada;

- a) obras selecionadas da bibliografia das disciplinas dos cursos dos módulos regionais de formação inicial e
- b) obras de formação jurídica em geral;
- c) obras de metodologia do ensino, em áreas presencial e a distância;
- d) compêndios de normatização de uso corrente (CLT, CPC, CC, CF, etc.).

VII - dois computadores integrados à rede interna e à internet com caixas de som, microfones externos e câmeras web acopladas (para atividades de vídeo conferência e ensino a distância pela internet);

VIII - uma impressora laser preta multifuncional com capacidade de impressão, cópia, scanner e fax digital para as atividades gerais da Escola na produção de material didático e documentação;

IX - uma impressora de jato de tinta colorida para impressão de gráficos, planilhas e outros materiais administrativos (capas, folders, etc.) e acadêmicos (apostilas, etc.) de uso cotidiano;

X - softwares de edição de texto, de apresentação de slides e de planilhas (pacote Office ou similares) para o suporte administrativo e acadêmico básico;

XI - software para editoração de vídeo digital (das aulas e eventos), conversão de formatos e gravação em mídia DVD;

XII - softwares para criação de banco de dados destinado ao gerenciamento de cadastro de alunos, professores e material didático (e, se for o caso, acervo operacional Bibliográfico e digital e relatórios gerenciais);

XIII - disco virtual dedicado para armazenamento e gestão dos arquivos da Escola com ferramentas de compartilhamento e colaboração a distância para alunos, formadores e servidores;

XIV - um notebook para atividades de apoio na sala de aula, em atividades externas e para ensino a distância na modalidade web (dotado de no mínimo câmera de vídeo integrada e placa gráfica dedicada para editoração, conversão e transmissão de arquivos de áudio e vídeo);

XV - 2 microfones sem fio com receptor (bluetooth ou RF, por exemplo), integrados a equipamentos de som para a sala de aula, com mobilidade para instalação em outros ambientes (salas de audiência para simulações, etc.); para atividades específicas de simulação O número pode ser elevado para até 06 microfones (Juiz, Partes, Advogados e coordenador da atividade), podendo ser necessária mesa de som portátil para o controle;

XVI - uma câmera de vídeo digital portátil com tripé, com entrada para microfone externo, e com armazenamento preferencial em disco rígido;



# TRT 16ª REGIÃO

divulgação;

XVII - uma câmera fotográfica digital para registro de atividades e disponibilização de conteúdos e disponibilização de material de áudio e vídeo

XVIII - um projetor móvel com tela móvel;

XIX - contratação de banda larga dedicada para uso preferencial da Escola (no mínimo de 6Mbps), para atividades apenas em áudio e apoio às atividades de simulação);

XX - gravador digital portátil em formato MP3 (para entrevistas com professores e convidados, registro de atividades em outros locais.

XXI - quadro branco fixo instalado na sala de aula, além de quadro branco móvel e flipchart para apoio a

Art. 5º O mobiliário da Escola deve abranger:

I - cadeiras com braço lateral para anotação e cadeiras fixas e/ou com ajuste de altura e sem braços para a sala de aula;

II - mesas para alunos em dimensões padronizadas e intercambiáveis para configurações diferenciadas e adequadas a técnicas de ensino variadas (forma de "U", "L", "T", "ilhas", etc.), com altura compatível com utilização de notebooks;

III - mesas para instrutores e de atividades de apoio com preparação para computador para impressora, mouse e teclado;

IV - estantes para acervo bibliográfico, audiovisual e material de expediente de uso cotidiano.

## CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA DE PESSOAL

Art. 6º A Escola deve ser dotada de quadro de pessoal próprio, nos termos da Recomendação nº 2/2009 da ENAMAT, com as adaptações deste Regimento, especializado nas suas atribuições precípuas, em quantidade compatível com as suas ações de formação, alocado em caráter permanente e que seja especialmente dotado de competências que atendam diretamente aos processos de trabalho administrativo e acadêmico no âmbito da formação profissional pela instituição.

Parágrafo único. Conforme suas competências, a Escola deve ser composta por, no mínimo, três servidores dedicados ao apoio a administração escolar em tempo integral.

Art. 7º Os servidores devem atender às rotinas típicas da Escola em duas grandes áreas:

I - administração escolar profissional: inicialmente com rotinas de relacionamento com pessoas e tratamento de documentos típicos de qualquer unidade administrativa, mas com peculiaridades atinentes ao controle escolar, como cadastro de professores e alunos, registro de inúmeras informações relativas à frequência, aproveitamento, histórico escolar, divulgação de atividades, matrículas, emissão de certificados, logística de recepção, transporte e apoio a alunos e professores, dentre outras características que se mostrarem relacionadas com a administração escolar;

II - planejamento e execução direta de ações de formação nos âmbitos inicial e continuado: envolvendo, por exemplo, o planejamento das ações de formação em cursos e eventos, o desenvolvimento de projetos políticos e pedagógicos e programas de curso, a elaboração de material didático e de avaliações e a validação de ações formativas externas.

Parágrafo único. De acordo com as necessidades da Escola, alocar-se-á pessoal especializado para uma terceira área, dedicada ao planejamento e execução de ações de pesquisa, publicação e convênios, que envolve essencialmente a definição de linhas de pesquisa na formação, acompanhamento, supervisão e avaliação de ações de pesquisa, assim como promoção, seleção, editoração e publicação de estudos de interesse da formação no âmbito da Escola, e também o projeto, a interlocução, a celebração, a execução e a avaliação de convênios com outras entidades.

Art. 8º O perfil dos servidores da Escola deve contemplar habilidades em:

a) relacionamento interpessoal (atendimento ao público e recepção de professores e alunos);

b) análise e síntese;

c) trabalho em equipe;

d) flexibilidade de horário;

e) dinamismo;

f) organização;

g) expressão verbal e escrita com domínio seguro da língua, notadamente para redação/revisão de (e/ou apoio em) projetos de curso, material didático e informativo da Escola;

h) domínio de ferramentas de informática aplicadas ao ensino, notadamente: manejo de banco de dados (registros escolares de corpo docente e discente); editoração de textos, planilhas e slides, bem como plataformas de ensino a distância pela web (Moodle, Connect, etc.) e suas funcionalidades básicas (upload e download de arquivos, tutoria e moderação de comunidades, cadastro de usuários, configuração de interfaces gráficas, chats, etc.);

i) noções gerais de edição de áudio e vídeo e conversão de formatos digitais;

j) noções gerais de operação de equipamentos de áudio e vídeo;

k) noções gerais de operação de equipamentos de informática, como conexão a redes com e sem fio, configuração de impressoras, conexão a projetores, microfones externos e câmeras, etc.;

l) noções gerais de aplicativos web para configuração e atualização de páginas na internet (com conteúdo de material didático ou informativo de naturezas variadas: textos, planilhas, slides, vídeos, áudios, etc.);

m) experiência em atividades de gestão ou planejamento escolar.

Art. 9º O quadro de servidores da Escola pode ser acrescido ainda de servidores que possuam conhecimentos em:

I - gestão de processos de aprendizagem presencial e a distância;

II - noções gerais de psicologia das relações de ensino-aprendizagem;

III - noções gerais de pedagogia de formação profissional ou de processos de aprendizagem profissional;

IV - revisão de trabalhos científicos (artigos e monografias) com domínio de normas referenciais de metodologia de pesquisa (ABNT) e apoio a projetos de pesquisa;

V - editoração eletrônica de publicações;

VI - catalogação de obras em mídia impressa ou em outros formatos;

VII - utilização de desenho gráfico instrucional para EAD;

VIII - elaboração de referenciais de identidade visual;

IX - organização e manutenção de acervo audiovisual;

X - produção de material de divulgação impresso e eletrônico (boletins, podcasts, etc.);

XI - desenvolvimento e customização de ambientes virtuais de aprendizagem.

Art. 10. Considerando a dificuldade inerente à identificação de profissionais na estrutura do Tribunal que já possuam esses perfis, serão promovidos cursos internos ou externos para o desenvolvimento de várias competências nos profissionais já em atividade na Escola para o melhor atendimento das necessidades formativas concretas.



# TRT 16ª REGIÃO

## CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

Art. 11. A Escola será dirigida por um Diretor e um Vice-Diretor, escolhidos e nomeados pelo Presidente do Tribunal, após aprovação por maioria simples em sessão Plenária do Tribunal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§1º O cargo de Diretor será exercido por Desembargador Federal do Trabalho e o de Vice-Diretor por Juiz do Trabalho vitalício.

§2º A escolha do Diretor e do Vice-Diretor ocorrerá em até seis meses antes do fim do exercício da Diretoria atual e será fundamentada, devendo o Presidente adotar os seguintes critérios:

I – grau de envolvimento em atividades acadêmicas, tais como:

a) exercício do magistério em curso jurídico de graduação ou pós-graduação;

b) elaboração individual ou coletiva de trabalhos jurídicos (livros, ensaios, teses, estudos, monografias e artigos) publicados;

II – titulação acadêmica (doutorado, mestrado e especialização);

III – participação ativa em congressos jurídicos proferindo conferência, defesa de tese, participação em painel ou comissão;

IV – maior participação em cursos promovidos pela Escola e por outras instituições oficiais como professor;

V – maior participação nos cursos promovidos pela Escola e por outras instituições oficiais como aluno.

§3º A escolha do Diretor e do Vice-Diretor recairá sobre aqueles previamente inscritos para concorrer aos exercícios dos cargos, podendo participar todos os desembargadores (com exceção do Presidente do Tribunal) e juízes vitalícios, respectivamente.

Art. 12. As atribuições do Diretor e do Vice-Diretor são aquelas definidas nos artigos 9º e 10, respectivamente, do Estatuto da Escola.

## CAPÍTULO V – DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 13. O Conselho Consultivo da Escola é formado pelo:

I – Presidente do Tribunal, que o presidirá;

II – Diretor da Escola;

III – Vice-Diretor da Escola;

IV – Desembargador decano do Tribunal;

V – um representante do quadro permanente dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

§1º Os nomes integrantes do Conselho Consultivo serão nomeados na mesma sessão Plenária do Tribunal em que serão aprovados os nomes escolhidos para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, com mandato coincidente com o de sua administração, sendo permitida a recondução no mesmo cargo.

§2º O representante dos servidores será designado pelo Presidente do Tribunal, para mandato de dois anos, após processo de seleção por edital, no qual serão observados os critérios dispostos no artigo 11, §2º, deste Regimento.

§3º Se o decano for o Diretor da Escola, a vaga daquele no Conselho Consultivo será ocupada pelo segundo desembargador mais antigo do Tribunal.

Art. 14. Caso o vice-diretor ou o representante dos servidores esteja lotado no interior do Estado do Maranhão, farão jus a diárias quando da participação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, exceto quando for possível participar por videoconferência ou por outro meio que dispense a necessidade de deslocamento para o local da reunião.

Art. 15. As reuniões do Conselho ocorrerão na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

Art. 16. As atribuições do Conselho Consultivo são aquelas definidas no artigo 12 do Estatuto da Escola.

## CAPÍTULO VI - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17. A Secretaria Executiva é composta por:

I – Secretário Executivo;

II – Núcleo de Preparação e Formação de Magistrados;

III – Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores;

IV – Núcleo de Ensino a Distância;

V – Assessoria Jurídica.

Seção I – Do Secretário Executivo

Art. 18. O Secretário Executivo exercerá o cargo em comissão nível CJ-03, de livre nomeação, e será indicado pelo Diretor da Escola ao Presidente do Tribunal.

Art. 19. Compete ao Secretário Executivo:

I – coordenar, dirigir e supervisionar os serviços da Secretaria da Escola, compreendidos os Núcleos de Preparação e Formação de Magistrados, de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores e de Educação a Distância que não sejam direcionadas, dirigidas ou supervisionadas diretamente pelo Diretor;

II - submeter a despacho os assuntos que exijam decisão da Diretoria da Escola;

III - autuar as matérias objeto de apreciação pelo Conselho Consultivo;

IV - secretariar as reuniões do Conselho Consultivo, exceto aquelas que tratem de assuntos sigilosos envolvendo magistrados, quando será secretariada pelo Vice-Diretor;

V - manter atualizado o registro das atividades realizadas pela Escola;

VI - receber e manter a guarda e conservação de cópia de certificado de participação, certificado ou diploma, preferencialmente em meio digital, assim como o original da monografia, dissertação ou tese, conforme o caso;

VII - preparar a minuta do relatório anual de atividades da Escola, sob supervisão do Vice-Diretor, a ser submetida ao Diretor;

VIII - assessorar a Diretoria na elaboração dos programas de atividades e nas respectivas execuções.

Seção II – Do Núcleo de Preparação e Formação de Magistrados

Art. 20. O Núcleo de Preparação e Formação dos Magistrados compõe a Secretaria Executiva e é responsável pela formação inicial e continuada dos juízes e desembargadores.



# TRT 16ª REGIÃO

Art. 21. Compete ao Núcleo de Preparação e Formação de Magistrados:

I - assessorar a Diretoria na elaboração dos programas de atividades referentes aos juízes e nas respectivas execuções;

II – desenvolver:

a) as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da Escola concernentes à formação inicial e continuada dos magistrados, sob a direção, coordenação e fiscalização do Diretor e com o apoio do Vice-Diretor;

b) o plano de gestão estratégica e o projeto pedagógico formulados e implementados pelo Diretor, no que tange aos juízes;

c) a programação de atividades e cursos regulares de preparação, formação, treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação para magistrados, elaborada anualmente pelo Diretor e aprovada pelo Conselho Consultivo;

d) o projeto anjo;

III – realizar o módulo regional do curso de formação inicial dos juízes em período de estágio probatório, sob a direção e supervisão do Diretor, com o auxílio do Vice-Diretor, nos termos definidos no Estatuto da Escola;

IV – zelar pelo registro nos assentamentos funcionais dos magistrados da participação, da frequência e do aproveitamento nos cursos e eventos realizados e emitir os respectivos certificados ou declarações quando solicitados pelos interessados;

V – elaborar relatório de suas atividades, ao final de cada ano;

VI - organizar e executar os serviços de apoio aos cursos ministrados na Escola para magistrados, bem como aos seminários, conferências, palestras e demais atividades pedagógicas nela desenvolvidas;

VII - manter atualizado o registro das atividades realizadas pela Escola para juízes;

VIII - manter atualizados os registros relativos à participação de magistrados em cursos e demais eventos;

IX - coordenar a montagem das turmas dos cursos promovidos pela Escola para magistrados;

X - fomentar a formação de grupos de estudos presenciais de juízes nas áreas de conhecimento relacionadas às atividades do Judiciário Trabalhista e acompanhar as implementações dos programas, projetos e metas da Escola Judicial relacionados aos magistrados;

XI - manter o arquivo de processos e de toda a documentação da Escola concernente aos magistrados, preferencialmente em meio digital.

Seção III – Do Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores

Art. 22. O Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores compõe a Secretaria Executiva e é responsável pela formação dos servidores.

Art. 23. Além do disposto no artigo 30 do Estatuto, compete ao Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento de servidores:

I - assessorar a Diretoria na elaboração dos programas de atividades referentes aos servidores e nas respectivas execuções;

II – desenvolver:

a) as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da Escola concernentes à formação dos servidores, sob a direção, coordenação e fiscalização do Diretor e com o apoio do Vice-Diretor;

b) o plano de gestão estratégica e o projeto pedagógico formulados e implementados pelo Diretor, no que tange aos servidores;

c) a programação de atividades e cursos regulares de preparação, formação, treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação para servidores, elaborada anualmente pelo Diretor e aprovada pelo Conselho Consultivo;

d) o projeto anjo;

III – zelar pelo registro nos assentamentos funcionais dos servidores da participação, da frequência e do aproveitamento nos cursos e eventos realizados e emitir os respectivos certificados ou declarações quando solicitados pelos interessados;

IV – elaborar relatório de suas atividades, ao final de cada ano;

V - organizar e executar os serviços de apoio aos cursos ministrados na Escola para servidores, bem como aos seminários, conferências, palestras e demais atividades pedagógicas nela desenvolvidas;

VI - manter atualizado o registro das atividades realizadas pela Escola para servidores;

VII - manter atualizados os registros relativos à participação de servidores em cursos e demais eventos;

VIII - coordenar a montagem das turmas dos cursos promovidos pela Escola para servidores;

IX - fomentar a formação de grupos de estudos presenciais de servidores nas áreas de conhecimento relacionadas às atividades do Judiciário Trabalhista e acompanhar as implementações dos programas, projetos e metas da Escola Judicial relacionados aos servidores;

X - manter o arquivo de processos e de toda a documentação da Escola concernente aos servidores, preferencialmente em meio digital.

Seção IV – Do Núcleo de Educação a Distância

Art. 24. O Núcleo de Educação a Distância (NED) compõe a Secretaria Executiva e é responsável pela formação de magistrados e servidores na modalidade de ensino a distância, reunindo as mesmas competências dos Núcleos de Preparação e Formação de Magistrados e do Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores, inclusive do Projeto Anjo, restritas, porém, aos eventos realizados a distância.

§1º Educação a distância, os termos do Decreto nº. 5.622/2005 da Presidência da República, é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

§2º O NED é responsável ainda pela implementação, manutenção e atualização do Portal eletrônico da Escola Judicial, da Revista Eletrônica do Tribunal, pelos Informativos da Escola e pela Biblioteca Virtual, a qual deverá conter o acervo bibliográfico e audiovisual a que se refere o artigo 4º, VI, deste Regimento.

§3º O NED seguirá as diretrizes traçadas no projeto Rompendo Distâncias, implementado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como dos que lhe sucederem.

Art. 25. O Núcleo de Educação a Distância contará com o apoio de, pelo menos, um servidor da área de informática do Tribunal, a ser designado pela respectiva diretoria.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deste artigo, quando no desenvolvimento de múltiplas atribuições, dará preferência às atividades da Escola.

Art. 26. Os eventos a distância serão realizados preferencialmente por meio da rede mundial de computadores (internet), sem a exclusão de outros, tais como:

I – correspondência;



# TRT 16ª REGIÃO

- II – rádio;
- III – televisão;
- IV – vídeo;
- V – CD-ROOM;
- VI – DVD;
- VII – Fac-símile;
- VIII – videoconferência;
- IX – Outros meios que se fizerem necessários.

## Subseção I – Da Página Eletrônica da Escola Judicial

Art. 27. A Secretaria Executiva, juntamente com a Diretoria de Informática, elaborará um projeto para a construção da página eletrônica da Escola Judicial, que deverá conter, obrigatoriamente:

I – ícone que possibilite a inscrição para os eventos promovidos pela Escola, presenciais ou a distância;  
II – ícone por meio do qual os alunos e os professores dos eventos possam obter as respectivas declarações de participação;

- III – ambiente virtual para os cursos na modalidade de educação a distância;
- IV – calendário anual dos eventos;
- V – informações sobre a composição e a atuação da Escola;
- VI – ícone de acesso à Revista Eletrônica do Tribunal e à Biblioteca Virtual;
- VII – ícone para receber doações.

§1º. Em caso de impossibilidade temporária de inscrição nos cursos pela página da Escola, aquela deverá ser feita por correio eletrônico, sendo a solicitação enviada ao endereço eletrônico da Escola Judicial.

§2º. Os certificados de participação em eventos promovidos exclusivamente pela Escola Judicial somente serão confeccionados no modelo tradicional quando requeridos pelos interessados à Escola, por correio eletrônico.

§3º. As cópias dos certificados de participação em eventos promovidos exclusivamente pela Escola Judicial serão remetidos à Diretoria de Pessoal para fins de registro nos assentamentos funcionais de servidores e magistrados até que esse registro passe a ocorrer em ambiente virtual.

## Subseção II – Da Revista Eletrônica

Art. 28. A Revista do Tribunal passará a ser disponibilizada apenas em meio eletrônico.

Art. 29. Cabe ao Conselho Consultivo elaborar as normas para a edição da Revista e fazer a seleção das matérias que serão publicadas, de acordo com o que dispõe o artigo 12, IV, do Estatuto.

Parágrafo único. Até ulterior deliberação do Conselho Consultivo, as normas para a edição da Revista Eletrônica permanecem as mesmas da Revista impressa.

## Subseção III – Dos Informativos da Escola

Art. 30. A Escola Judicial, também por meio eletrônico, publicará mensalmente jornal informativo de suas atividades, bem como de outras instituições congêneres e assuntos relacionados a educação de servidores e magistrados.

Parágrafo único. Os Informativos poderão conter resumos não oficiais de acórdãos do Tribunal, selecionados pela Assessoria Jurídica com o apoio de outras unidades, sob a direção, coordenação e fiscalização do Diretor.

## Subseção IV – Da Biblioteca Virtual

Art. 31. A biblioteca virtual é distinta da Biblioteca João Freire Medeiros e complementá-la-á, nos termos do artigo 4º, VI, deste Regimento.

Parágrafo único. Além das obras a que se refere o artigo 4º, VI, deste Regimento, a biblioteca virtual conterá em seu acervo obras sobre cultura em geral, tais como música, literatura, história, geografia e artes, dentre outros assuntos.

Art. 32. A biblioteca virtual conterá obras de domínio público e obras cuja publicação seja autorizada pelos autores.

§1º O envio de obra pelo autor para integrar o acervo da biblioteca virtual será considerado como autorização para a sua disponibilização.

§2º Qualquer pessoa pode enviar sua obra para ser disponibilizada na biblioteca virtual, independentemente de ser, ou não, servidor ou magistrado.

§3º Antes de compor o acervo da biblioteca virtual, o material enviado será analisado pelo Conselho Consultivo, a fim de que se verifique se atende às normas previamente estipuladas por este.

## Seção V – Da Assessoria Jurídica

Art. 33. Além dos núcleos definidos no Estatuto, a Secretaria Executiva é composta por uma Assessoria Jurídica, que tem como objetivo subsidiar decisões relativas aos diversos processos de trabalho da Diretoria, do Conselho Consultivo e da própria Secretaria Executiva.

Art. 34. São atribuições da Assessoria Jurídica:

I - desenvolver materiais instrucionais a serem utilizados na formação inicial e permanente de magistrados e servidores, estagiários, voluntários e colaboradores da Justiça, quando solicitado pela Diretoria;

II - elaborar pareceres técnico-jurídicos e organizar informações para subsidiar decisões de competência da Diretoria, do Conselho Consultivo e da Secretaria Executiva;

III - subsidiar a elaboração de informações para instruir ações judiciais e recursos administrativos interpostos contra ato ou decisão da Diretoria, do Conselho Consultivo ou da Secretaria Executiva;

IV - elaborar minuta de atos normativos e outros instrumentos reguladores das atividades da Diretoria;

V - prestar assessoria técnica-jurídica em planejamento estratégico e projetos específicos da Diretoria;

VI - assessorar a Diretoria no intercâmbio com outras instituições, públicas ou privadas, em assuntos afetos à sua área de atuação;

VII - colaborar na atualização da página eletrônica da Escola;

VIII - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação;

IX - orientar a elaboração e fornecer parecer em minutas de editais no âmbito da área de atuação da Diretoria.

Art. 35. A assessoria jurídica será composta por, pelo menos, um servidor analista judiciário – área judiciária, do quadro permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.



# TRT 16ª REGIÃO

## TÍTULO III – DA INTERAÇÃO DA ESCOLA COM A SOCIEDADE

### CAPÍTULO I – DOS PROJETOS DE ESCLARECIMENTOS DA POPULAÇÃO

Art. 36. A Escola Judicial promoverá semestralmente eventos para a população em geral acerca do Direito do Trabalho e das funções, atividades e órgãos da Justiça do Trabalho.

§1º As atividades podem ser desenvolvidas nas dependências da Escola ou em qualquer outro espaço público ou privado, bem como na modalidade de ensino a distância.

§2º Os eventos serão dirigidos, coordenados e fiscalizados pelo Diretor, com apoio do Vice-Diretor, conforme artigo 9º, II, do Estatuto.

### CAPÍTULO II – DAS REDES SOCIAIS

Art. 37. O Núcleo de Educação a Distância, com o auxílio da Diretoria de Informática, criará meios para a inclusão da Escola nas redes sociais, tais como twitter e facebook.

Parágrafo único. A inserção nas redes sociais terá como finalidade informar à população acerca das notícias, atividades e eventos da Escola, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e da Justiça do Trabalho em geral.

### CAPÍTULO III – DO PROJETO TRT INFANTIL

Art. 38. O Núcleo de Educação a Distância implementará, com o auxílio da Diretoria de Informática, o Projeto TRT Infantil, que será uma página eletrônica voltada ao público infantil, assim definido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1º O objetivo do TRT Infantil é complementar o aprendizado das crianças com lições sobre temas ligados à Justiça do Trabalho.

§2º Para a consecução de seu fim, utilizar-se-á meios pedagógicos específicos, tais como histórias em quadrinhos e jogos educativos, dentre outros que se mostrarem úteis ao aprendizado.

## TÍTULO IV – DOS GRUPOS DE ESTUDO

### CAPÍTULO ÚNICO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. A Secretaria Executiva fomentará a formação de grupos de estudos de magistrados e servidores nas áreas de conhecimento relacionadas às atividades do Judiciário Trabalhista.

Parágrafo único. Os grupos de estudo poderão ter reuniões presenciais ou a distância.

Art. 40. Os grupos de estudos, presenciais, de juízes e de servidores serão acompanhados pelo Núcleo de Preparação e Formação de Magistrados e pelo Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores, respectivamente.

Parágrafo único. Quando o grupo de estudo for realizado a distância, será acompanhado pelo Núcleo de Educação a Distância, independentemente de sua composição.

Art. 41. Os grupos de estudos podem ser criados por iniciativa da Escola Judicial ou de pelo menos cinco desembargadores, magistrados ou servidores e terá duração de um ano.

Art. 42. Os desembargadores interessados comporão o grupo dos magistrados.

Art. 43. O funcionamento dos grupos será regulado pelos próprios participantes, mas aqueles deverão obrigatoriamente:

- I – possuir um coordenador, escolhidos pelos membros do grupo;
- II – reunir-se, pelo menos, duas vezes por mês, fora do horário de expediente;
- III – enviar relatório mensal de suas atividades ao núcleo respectivo;
- IV – limitar-se ao número máximo de dez participantes;
- V – elaborar parecer final de suas atividades.

§1º O grupo composto por desembargador será por este coordenado. Em havendo mais de um desembargador, o grupo escolherá qual deles coordenará suas atividades.

§2º Os pareceres finais dos grupos serão disponibilizados na biblioteca virtual.

Art. 44. Respeitado o limite de membros, qualquer desembargador, juiz ou servidor poderá participar de até dois de quaisquer dos respectivos grupos.

Art. 45. Extinguir-se-á o grupo de estudo:

- I – quando não atendidos os requisitos do artigo 43 deste Regimento;
- II – por decisão majoritária dos próprios membros;
- III – por decisão fundamentada da Escola Judicial;
- IV – pelo decurso do tempo.

Art. 46. Os membros de grupos que não entregarem o parecer final ficarão impedidos de constituir novos grupos e de participar dos já existentes, pelo período de um ano, contado da data em que o parecer deveria ter sido entregue, ou seja, até o décimo dia após a data da extinção do grupo pelo decurso de tempo.

§1º A mesma penalidade aplica-se aos que abandonarem, injustificadamente, o grupo de estudo, ou que faltarem a mais de um quarto das reuniões.

§2º As justificativas serão analisadas pelo respectivo núcleo da Escola e deverão ser formuladas no prazo de cinco dias após a falta ou o abandono.

Art. 47. O Núcleo de Educação a Distância, com o auxílio da Diretoria de Informática, disponibilizará ferramentas que possibilitem a reunião dos grupos a distância.

Art. 48. O grupo extinto por decurso do tempo poderá ser recriado por iniciativa da Escola ou de outros interessados que não o compuseram, sendo vedada a participação dos membros originários, os quais poderão constituir novos grupos com idênticos objetivos gerais, mas com objetivos específicos diferentes.

## TÍTULO V – DO PROJETO ANJO

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. O projeto Anjo consiste em um treinamento obrigatório voltado para servidores e magistrados recém-ingressos nos quadros do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

§1º Os servidores e magistrados não farão jus a qualquer vantagem de caráter pecuniário, tais como indenizações (nas quais se incluem diárias, ajuda de custo, auxílio-moradia e indenização de transporte), gratificações e adicionais em razão da participação no Projeto Anjo.

§2º Os servidores e magistrados que acompanharem o novo servidor durante a execução do Projeto Anjo, seja orientando-o com a demonstração prática da realização de seu ofício, seja fazendo explanação teórica sobre assunto relacionado à sua atividade (do



# TRT 16ª REGIÃO

orientador) no Tribunal ou relacionado à atividade do setor no qual o orientador está lotado, não farão jus à GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso).

Projeto Anjo. §3º Considera-se em efetivo exercício o servidor ou magistrado em treinamento durante a execução do Projeto Anjo.  
§4º Caso não seja ministrada alguma das disciplinas previstas para o Projeto Anjo, a Escola Judicial deverá certificar os motivos respectivos.

## CAPÍTULO II – DOS MAGISTRADOS

Art. 50. O treinamento dos magistrados referente ao Projeto Anjo terá duração de sessenta dias, nos termos da Resolução nº. 01/2008 da ENAMAT (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho) e do Programa Nacional de Formação Inicial de Juizes do Trabalho 2010/2011 da ENAMAT e alterações posteriores, e iniciar-se-á no dia em que o novo magistrado entrar em exercício ou logo após a conclusão do Módulo Nacional de Formação Inicial.

Art. 51. Durante esse período, o juiz ficará à disposição da Escola, em São Luis, onde participará de aulas teóricas e práticas, sob a supervisão da Escola, com carga horária de oito horas diárias, sendo quatro horas pela manhã e quatro de tarde.

§1º As atividades desenvolvidas no treinamento observarão o disposto nos artigos 19 a 23 do Estatuto da Escola.

§2º Além do disposto no Programa Nacional de Formação Inicial de Juizes de Trabalho, os conteúdos das aulas teóricas e práticas serão os definidos em ato da Escola Judicial para o Módulo Regional e os seguintes:

- I – atividades básicas da secretaria da vara (Manual de Procedimentos das Varas);
- II – provimento Geral Consolidado do TRT 16;
- III – regulamento Geral do TRT 16;
- IV - regimento Interno do TRT 16;
- V - consolidação dos Provimentos, do CSJT;
- VI - recomendações e Provimentos da Corregedoria do TRT 16;
- VII - recomendações, Atos e Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- VIII - metas do CNJ;
- IX - realidade do órgão de lotação (última ata de correição);
- X - SAPT;
- XI - planejamento Estratégico do TRT 16;
- XII - regulamento de Precatórios do TRT 16;
- XIII - atos ordinatórios;
- XIV – prolação de sentenças, despachos e decisões interlocutórias;
- XV – cálculos de liquidação e atualização;
- XVI – treinamento de mídia.

Art. 52. As aulas práticas consistirão em estágios supervisionados por orientadores internos, escolhidos pela Diretoria da Escola.

Art. 53. O Projeto Anjo compõe o Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho e as horas de treinamento referentes não substituem as oitenta horas anuais necessárias ao vitaliciamento.

Art. 54. Os primeiros cinco dias serão apenas de atividades teóricas, de acordo com o calendário a ser elaborado pela Escola.

Art. 55. A partir do sexto dia haverá também aulas práticas, conforme estabelecido no calendário do curso.

## CAPÍTULO III – DOS SERVIDORES

Art. 56. O treinamento dos servidores consiste em uma ambientação e capacitação destinada aos recém-ingressos nos cargos de analista judiciário – área judiciária, analista judiciário – área execução de mandados e técnico judiciário – área administrativa lotados em varas do trabalho e gabinetes de desembargadores, para proporcionar a formação da cidadania corporativa, informando-lhes acerca das políticas e das normas do órgão, alinhando as expectativas do servidor com os valores organizacionais.

Parágrafo único. O treinamento iniciar-se-á no mesmo dia em que o servidor tomar posse, ou nos 15 dias subsequentes, a critério do participante, e será realizado em São Luis, na própria Escola e nas unidades administrativas e judiciais do Tribunal, tais como Varas do Trabalho, Gabinete de Desembargadores, Setor de Cálculos e Setor de Precatórios, dentre outros que se fizerem necessários.

Art. 57. O Projeto Anjo voltado aos servidores terá duração de dez dias úteis, nos quais serão ministradas aulas teóricas e práticas, com carga horária de sete horas diárias.

§1º Em havendo feriados ou dias em que o ponto seja facultativo, o número de dias de treinamento poderá ser reduzido, mantida a carga horária.

§2º No primeiro dia haverá somente aula teórica. A partir do segundo, as teóricas e práticas serão ministradas concomitantemente.

Art. 58. Além das disciplinas comuns, haverá um treinamento específico para os servidores das carreiras de analista judiciário – área judiciária, analista judiciário – área execução de mandados e técnico judiciário – área administrativa que forem lotados nas varas e nos gabinetes.

§1º Serão disciplinas comuns noções sobre:

- I – Provimento Geral Consolidado do TRT 16;
- II – Regulamento Geral do TRT 16;
- III – Consolidação dos Provimentos, do CSJT;
- IV – Estatuto da OAB;
- V – Metas do CNJ;
- VI – Recomendações e Provimentos da Corregedoria do TRT 16 e da Corregedoria-Geral da Justiça do

Trabalho;

VII – A realidade do órgão de lotação (última ata de correição);

VIII – Regimento Interno do TRT 16;

IX – Recomendações do CSJT;

X – Planejamento Estratégico do TRT 16;

XI – Regulamento de Precatórios do TRT 16;

XII – SAPT;

XIII – Manual de Procedimentos das Varas.

§2º As disciplinas comuns serão ministradas em quatorze horas-aula.

Art. 59. Além das disciplinas comuns, serão ministradas aos servidores analistas judiciários – área judiciária, aulas sobre:

I – reclamações a termo (três horas);

II – realização de audiências (quatro horas);

III – expedição de certidões, inclusive de certidão negativa (uma hora);



- IV – certificação de prazo (duas horas);  
 V – atos privativos do diretor de secretaria (sete horas);  
 VI – atos ordinatórios (sete horas);  
 VII – prolação de acórdãos (sete horas);  
 VIII – prolação de sentenças (quatro horas);  
 IX – decisões interlocutórias e despachos (vinte e uma horas).
- Art. 60. As disciplinas específicas referentes aos analistas judiciários – área execução de mandados são:  
 I – Penhora online, RENAJUD e BACENJUD (sete horas);  
 II – Expedição de mandados (três horas);  
 III – Cumprimento de mandado de citação, penhora e avaliação (22 horas);  
 IV – Cumprimento de mandado de notificação (19 horas);  
 V – Expedição de certidões (duas horas);  
 VI – prerrogativas do oficial de justiça (uma hora);  
 VII – segurança no desempenho da função (uma hora);  
 VIII – critérios para avaliação dos bens penhorados (uma hora).
- Art. 61. São matérias específicas dos técnicos judiciários – área administrativa:  
 I – Atendimento ao público (três horas);  
 II – Protocolo e autuação (duas horas);  
 III – Expedição de alvarás (quatro horas);  
 IV – Penhora online, RENAJUD e BACENJUD (sete horas);  
 V – Expedição de ofícios e memorandos (duas horas);  
 VI – Expedição de cartas precatórias (duas horas);  
 VII – Notificações (AR e DJ) (duas horas);  
 VIII – Expedição de mandados (duas horas);  
 IX – Juntada de petições e documentos (duas horas);  
 X – Expedição de certidões, inclusive certidão negativa (uma hora);  
 XI – Realização de audiências (três horas);  
 XII – Atos ordinatórios (seis horas);  
 XIII – Cálculos de liquidação e atualização (vinte horas).

## TÍTULO VI – DOS CURSOS

### CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA

Art. 62. Para promover um evento, o núcleo respectivo da Escola deverá entrar em contato com a empresa ou o instrutor que o ministrará, a fim de coletar sua proposta.

Art. 63. Quando o evento for solicitado por outro setor do Tribunal, este deverá repassar à Escola o nome da pessoa ou empresa que o ministrará, bem como a carga horária, local de realização, período e valor estimado.

Art. 64. Estando a proposta de acordo com os objetivos almejados e com as disposições legais, a Escola solicitará, à Diretoria-Geral do Tribunal, a contratação.

Art. 65. Após a aprovação pela Diretoria do Tribunal, a Escola requererá aos setores competentes as providências necessárias à realização do evento.

Art. 66. O núcleo respectivo da Escola designará data, local e horário em que ocorrerá o evento, bem como o número de vagas, o período de inscrição e a respectiva taxa, se houver.

§1º Quanto às inscrições nos eventos, observar-se-á o disposto no artigo 27, I e §1º deste Regimento.

§2º As informações descritas no caput deste artigo serão divulgadas às unidades para as quais o evento será direcionado e ao Serviço de Comunicação do Tribunal, a fim de que seja publicada a notícia em seus meios oficiais.

Art. 67. Quando da realização do evento, a Escola elaborará lista de frequência dos participantes.

Art. 68. Durante a realização dos cursos promovidos pela Escola, os alunos serão avaliados para aferição do aproveitamento do treinamento.

§1º Considera-se aprovado o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do evento e também, nos casos dos cursos, bem como aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação.

§2º O professor terá até quinze dias, contados da data do curso, para divulgar os resultados das avaliações dos alunos e informar as notas à Escola.

§3º O aluno que obtiver nota inferior a sete poderá recorrer no prazo de cinco dias, contados da data em que teve ciência da reprovação.

§4º O recurso será endereçado à Escola Judicial, por correio eletrônico, que o remeterá ao professor do curso para apreciação e manifestação no prazo de cinco dias.

Art. 69. Em até dez dias depois de finalizado o evento, a Escola disponibilizará em seu portal eletrônico certificado de participação e aprovação, observado o disposto no artigo 27, §2º, deste Regimento, ou, em não sendo possível, expedi-lo-á fisicamente.

Art. 70. Ao final de cada evento Escola enviará a lista de frequência à Diretoria de Pessoal para registro e controle de ponto.

Art. 71. Quando a participação nos eventos for restrita a servidores indicados pelos respectivos setores, aqueles que participarem ficarão incumbidos de repassar o conhecimento a outros servidores do mesmo setor, em número a ser definido pela chefia imediata.

§1º O setor deverá enviar à Escola uma declaração de que o conteúdo do evento foi repassado, com nome completo e matrícula dos servidores treinados e a data, que não poderá exceder trinta dias da data do término do evento.

§2º A chefia imediata poderá dispensar o servidor de repassar o conhecimento adquirido no evento, mediante declaração fundamentada a ser enviada a Escola no prazo a que se refere o parágrafo anterior.

§3º. O servidor que não repassar o conhecimento e nem não for dispensado pela chefia imediata não poderá, por um ano, ser indicado para participar de eventos restritos.

Art. 72. Em casos de eventos externos, considerando-se como tal aqueles solicitados por outro setor, magistrado ou servidor deste Tribunal, a Escola somente providenciará a inscrição mediante autorização expressa da Diretoria-Geral ou do Gabinete da Presidência.

Parágrafo único. As solicitações de eventos externos deverão vir instruídas com o nome do participante, empresa ou instrutor que promoverá o evento, bem como a carga horária, local de realização, período e valor estimado, ou acompanhadas da proposta ou material de divulgação.

Art. 73. Nos casos de inscrições em eventos externos que exijam informações pessoais, como CPF, identidade, celular e outros, os participantes deverão fornecer tais informações sob pena de não inscrição pela Escola.

Art. 74. Concluída a inscrição, a Escola Judicial encaminhará para o e-mail do participante a respectiva comprovação.

Art. 75. Após o término do evento o servidor ou magistrado deverá remeter cópia do certificado para a Escola Judicial para fins de comprovação para pagamento e atualização dos assentamentos funcionais.



# TRT 16ª REGIÃO

## CAPÍTULO II - DA AUSÊNCIA AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA

Art. 76. É obrigatória a presença, no evento de capacitação, do servidor ou magistrado inscrito, ressalvada a possibilidade de desistência no prazo máximo de três dias úteis anteriores ao início daquele, a ser comunicada à Escola Judicial por correio eletrônico.

§1º Considera-se evento de capacitação todos os cursos, congressos, jornadas, encontros, seminários, treinamentos e outras atividades científicas e culturais, visando ao aprimoramento profissional dos magistrados e servidores.

§2º A aferição da presença será feita tanto no início quanto no término do evento.

Art. 77. A ausência do servidor ou magistrado, ressalvado o disposto no caput do artigo anterior, implicará sua impossibilidade de inscrição no primeiro evento subsequente ao que não compareceu.

§1º Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor ou magistrado reprovado por motivo de falta, considerando-se como tal aquele que deixar de comparecer a, pelo menos, 26% (vinte e cinco por cento) da carga horária estipulada.

§2º Não se aplica a penalidade prevista neste artigo ao servidor ou magistrado que entrar em licença, férias ou for afastado legalmente do serviço.

§3º Também não se aplica a penalidade prevista neste artigo quando, na hora prevista para o início do evento, houver disponibilidade de vagas sem que haja interessados em preenchê-las, não sendo garantido, nesse caso, o material didático.

Art. 78. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.  
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 1184-2011

### RESOLUÇÃO Nº 149, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP. Nº 359-2011, que adiou, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Exma. Sra. **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2011, marcadas anteriormente para 06 de agosto a 04 de setembro de 2011, a fim de serem usufruídas de 08 de agosto a 06 de setembro de 2011".  
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 1087-2011

### RESOLUÇÃO Nº 150, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP. Nº 352-2011, que adiou, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Exmo. Sr. **BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, referentes ao 2º período de 2011, marcadas anteriormente para 1º a 30 de agosto de 2011, a fim de serem usufruídas posteriormente".  
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 1215-2011

### RESOLUÇÃO Nº 151, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP. Nº 368-2011, que suspendeu, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 1º de agosto de 2011, as férias do Exmo. Sr. **MANOEL JOAQUIM NETO**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA, referentes ao 1º período de 2010, as quais estão marcadas para 18 de julho a 16 de agosto de 2011, ficando os dezesseis dias restantes para gozo oportuno".  
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno



# TRT 16ª REGIÃO

Protocolo nº 1309-2011	RESOLUÇÃO Nº 152, DE 11 DE AGOSTO DE 2011
	<p>O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,</p> <p>RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:</p> <p>“Referendar a Portaria GP. Nº 375-2011, que suspendeu, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 2 de agosto de 2011, as férias do Exmo. Sr. <b>MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO</b>, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, ora auxiliando na Corregedoria, referentes ao 1º período de 2010, as quais estão marcadas para 25 de julho a 23 de agosto de 2011, ficando os vinte e dois dias restantes para gozo oportuno”.</p> <p>Por ser verdade, DOU FÉ.</p> <p>ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno</p>
Protocolo nº 1077-2011	RESOLUÇÃO Nº 153, DE 11 DE AGOSTO DE 2011
	<p>O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,</p> <p>RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:</p> <p>“Referendar a Portaria GP. Nº 354-2011, que concedeu ao Exmo. Sr. <b>FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO</b>, Juiz do Trabalho Substituto, cinco dias de férias, remanescentes do 1º período de 2011, para serem usufruídos de 8 a 12 de agosto de 2011”.</p> <p>Por ser verdade, DOU FÉ.</p> <p>ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno</p>
Protocolo nº 1028-2011	RESOLUÇÃO Nº 154, DE 11 DE AGOSTO DE 2011
	<p>O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,</p> <p>RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:</p> <p>“Referendar a Portaria GP. Nº 333-A-2011, que concedeu à Exma. Sra. <b>NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA</b>, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís, dois dias de férias, remanescentes do 1º período de 2011, para serem usufruídos de 30 de julho a 1º de julho de 2011”.</p> <p>Por ser verdade, DOU FÉ.</p> <p>ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno</p>
Protocolo nº 1148-2011	RESOLUÇÃO Nº 155, DE 11 DE AGOSTO DE 2011
	<p>O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,</p> <p>RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:</p> <p>“Referendar a Portaria GP. Nº 356-2011, que suspendeu, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 22 de julho de 2011, as férias da Exma. Sra. <b>NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA</b>, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2011, anteriormente marcadas para 11 de julho a 9 de agosto de 2011, ficando os dezanove dias restantes para serem usufruídos posteriormente”.</p> <p>Por ser verdade, DOU FÉ.</p> <p>ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno</p>
Protocolo nº 1050-2011	RESOLUÇÃO Nº 156, DE 11 DE AGOSTO DE 2011
	<p>O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,</p>



# TRT 16ª REGIÃO

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP. Nº 353-2011, que adiou, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Exma. Sra. **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 1º período de 2011, anteriormente marcadas para 4 de agosto a 2 de setembro de 2011, a fim de serem usufruídas oportunamente”.  
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 1193-2011

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP. Nº 363-2011, que adiou as férias da Exma. Sra. **FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT**, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, marcadas para 1º a 30 de agosto de 2011, referentes ao 2º período de 2011, a fim de que possa auxiliar no trabalho de instalação da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA”.  
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 941-1998

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima, Considerando o que preceitua o art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Comunicar a homologação do pedido de licença para tratamento de saúde da Exma. Sra. **NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA**, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís, no período de 13 a 17 de junho de 2011”.  
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 1142-2011

RESOLUÇÃO Nº 159, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima, Considerando o que preceitua o art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Comunicar a homologação do pedido de licença para tratamento de saúde do Exmo. Sr. **ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro-MA, no período de 20 de junho a 18 de agosto de 2011”.  
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 1438-2011

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:



# TRT 16ª REGIÃO

"Referendar a Portaria GP. Nº 388-2011, que adiou, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Exma. Sra. **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2011, marcadas anteriormente para o período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2011, a fim de serem usufruídas oportunamente".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 1049-2011

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP. Nº 378-2011, que antecipou as férias da Exma. Sra. **MÁRCIA SUELY CORREA MORAES**, Juíza do Trabalho Substituta, marcadas para 17 de novembro a 16 de dezembro de 2011, referentes ao 2º período de 2011, a fim de serem usufruídas de 12 de setembro a 11 de outubro de 2011".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno

## Atos Regulamentares da Presidência

ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 6/2011

Dispõe sobre o número de vagas para a concessão e fixa o teto do valor destinado ao auxílio-bolsa de estudos para cursos de pós-graduação no âmbito deste Regional.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-912/2008;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 69, de 17 de março de 2011, que trata da concessão do auxílio bolsa de estudos para cursos de pós-graduação aos magistrados e servidores ativos ocupantes de cargos efetivos ou em comissão do quadro permanente deste Tribunal,

RESOLVE

Art. 1º - Fixar em 10 (dez) o número de vagas para a concessão do auxílio-bolsa de estudos para cursos de pós-graduação.

Art. 2º - Fixar o teto de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais ao valor destinado ao auxílio-bolsa de estudos.

Parágrafo único. Quando o valor do curso for inferior ao estabelecido neste artigo, o valor da bolsa será igual ao da mensalidade.

Art.3º - A Escola Judicial deverá encaminhar semestralmente à Diretoria Geral relatório que demonstre a quantidade de vagas preenchidas, o valor do curso de pós-graduação e demanda de interessados a fim de, a partir da avaliação da disponibilidade orçamentária, possibilitar ao Diretor-Geral sugerir o aumento do quantitativo de bolsas ofertadas e/ou seu valor.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 04 de agosto de 2011

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**  
Desembargadora Presidente do TRT da 16ª Região



# TRT 16ª REGIÃO

**ATO REGULAMENTAR G.P. n.º 7/2011**

Define o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho- DEJT como instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos ATOS DE NATUREZA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e dos Órgãos que o compõem.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006; CONSIDERANDO a conveniência e o interesse dos Órgãos da Justiça do Trabalho em contar com meio próprio de divulgação das decisões, atos e intimações;

CONSIDERANDO a edição do ATO CONJUNTO, CSJT. TST. GP Nº 15/2008, modificado pelo Ato Conjunto CSJT. TST Nº 26/2008 e 13/2010, que instituiu o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho estabelecendo normas para elaboração, divulgação e publicação de matérias dos Órgãos da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplina da matéria no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

## RESOLVE

Art. 1º Definir o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT como instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos judiciais e administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e dos Órgãos que o compõem, com acesso gratuito pela rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.it.jus.br](http://www.it.jus.br).

### Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As publicações dos atos de natureza judicial dos órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região serão feitas exclusivamente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

§ 1º Os atos administrativos a serem publicados no Diário da Justiça Eletrônico são os Atos Regulamentares, as Resoluções Administrativas, os Atos e as Portarias restritos a assuntos judiciais, as atas das Sessões Solenes do Plenário, as convocações e desconvoações das Sessões, os comunicados de realização de Sessão Administrativa.

§ 2º As publicações dos atos dispostos no parágrafo anterior no DEJT terão início no dia 22 de agosto de 2011 e serão feitas simultaneamente no Diário da Justiça do Estado do Maranhão até 22 de setembro de 2011.

§ 3º A partir de 23 de setembro de 2011, as publicações dos atos dispostos no § 1º deste artigo serão feitas exclusivamente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

§ 4º Nos casos em que a lei expressamente dispuser, a publicação será feita igualmente na imprensa oficial.

§ 5º Em caso de necessidade, o prazo a que se refere o § 3º deste artigo poderá ser prorrogado para fins de aperfeiçoamento do Sistema Publicador.

§ 6º Durante o período a que se refere o § 2º deste artigo, será considerada, para efeito de contagem de prazos, a data de publicação no Diário da Justiça do Estado do Maranhão.

§ 7º A partir da data referida no § 3º deste artigo, considerar-se-á como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

### Seção II DO GESTOR REGIONAL, DOS GERENTES E DOS PUBLICADORES

Art. 3º Ao gestor regional, além das atribuições conferidas aos gerentes, compete:

- I – cadastrar as unidades publicadoras do respectivo regional;
- II – incluir, alterar e excluir os gerentes das unidades publicadoras e os gestores regionais substitutos;
- III – incluir, alterar e excluir do calendário os dias de feriados regionais.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região designará, por meio de Portaria, o Gestor Regional e o respectivo substituto.

Art. 4º Aos gerentes, além das prerrogativas conferidas aos publicadores, compete:

- I - excluir matérias enviadas por sua unidade ou alterar a data de disponibilização previamente agendada;
- II – incluir e excluir os gerentes substitutos e os publicadores no âmbito de sua unidade.

Art. 5º Publicador é o servidor credenciado pelo gerente de sua unidade e habilitado para enviar matérias.

Art. 6º Ficam designados gerentes de unidades publicadoras, no âmbito de suas competências, o Secretário do Tribunal Pleno, os Diretores de Secretaria das Varas e demais responsáveis pelas unidades publicadoras.

### Seção III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Todas as unidades publicadoras deverão observar estritamente as normas contidas no ATO CONJUNTO CSJT. TST. GP Nº 15/2008 para a elaboração, divulgação e publicação de matérias, especialmente aquelas pertinentes à forma, periodicidade, contagem de prazos e responsabilidades, assim como atentar à qualidade dos documentos produzidos, a fim de que sejam evitados erros ortográficos, de acentuação gráfica e concordâncias.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado do Maranhão e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, no período de 22 de agosto de 2011 a 22 de setembro de 2011, bem como no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 22 de agosto de 2011.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

*\*Republicado por incorreção*



# TRT 16ª REGIÃO

ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 08/2011

Revoga o Ato Regulamentar GP nº 6, de 31 de agosto de 2009 e institui nova regulamentação acerca das consignações em folha de pagamento.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 99, *caput*, da Constituição Federal;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990;  
 CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 6.386/2008, que regulamenta a aplicação do art. 45 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, é aplicável ao Poder Executivo da União, conforme expresso em sua ementa;  
 CONSIDERANDO a regulamentação da matéria no âmbito do TST, por intermédio do ATO Nº 363/ASLP.SEGPES.GDGSET.GP, de 3 de junho de 2009;  
 CONSIDERANDO, finalmente, a relevância do tema para os servidores e magistrados deste Regional, bem como a necessidade de aperfeiçoar suas atividades administrativas e financeiras,

## R E S O L V E

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º As consignações compulsórias e facultativas lançadas em folha de pagamento dos magistrados e dos servidores, ativos e inativos, e pensionistas deste Regional, obedecerão ao disposto neste Ato.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Ato:

I - consignatário: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas, em decorrência de relação jurídica estabelecida por contrato com o consignado;

II - consignante: este Tribunal, que procede aos descontos relativos às consignações, compulsória e facultativa, aplicáveis sobre a remuneração de magistrados, servidores, ativos e inativos e pensionistas em favor do consignatário;

III - consignado: o magistrado ou servidor, ativo e inativo e o pensionista, integrante de folha de pagamento mensal, que por contrato tenham estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize o desconto, ou que tenha desconto incidente decorrente de lei ou mandado judicial;

IV - consignação compulsória: o desconto incidente sobre a remuneração, o subsídio, o provento ou o benefício de pensão do consignado, efetuado por força da lei ou mandado judicial;

V - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, o subsídio, o provento ou o benefício de pensão do consignado, mediante autorização prévia e formal do interessado na forma deste ato;

VI - suspensão da consignação: sobrestamento pelo período de até doze meses de uma consignação individual efetuada na folha de pagamento de um consignado;

VII - exclusão da consignação: cancelamento definitivo de uma consignação individual efetuada na ficha financeira de um consignado;

VIII - desativação temporária do consignatário: inabilitação do consignatário pelo período de até doze meses, vedada inclusão de novas consignações em folha de pagamento do consignante e alterações das já efetuadas;

IX - descredenciamento do consignatário: inabilitação do consignatário, com rescisão do convênio firmado com o consignante, bem como a desativação de sua rubrica e perda da condição de cadastro no sistema de folha de pagamento, ficando vedada qualquer operação de consignação pelo período de sessenta meses;

X - inabilitação permanente do consignatário: impedimento permanente de cadastramento do consignatário e da celebração de novo convênio com este Tribunal para as operações de consignação; e

XI - margem consignável: a parcela do subsídio, da remuneração, do provento ou o benefício de pensão passível de consignação compulsória ou facultativa.

### CAPÍTULO II DAS CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS

Art. 3º São consignações compulsórias:

I - contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;

II - contribuição para Previdência Social;

III - pensão alimentícia judicial;

IV - obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

V - imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;

VI - reposição e indenização ao erário;

VII - custeio parcial de benefícios e auxílios concedidos pela administração pública federal direta e indireta, cuja folha de pagamento seja processada pelo Serviço de Folha de Pagamento do consignante;

VIII - contribuição em favor de sindicato ou associação de caráter sindical ao qual o servidor seja filiado ou associado, na forma do art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, e do art. 240, alínea "c", da Lei nº 8112, de 1990;

IX - contribuição para entidade fechada de previdência complementar a que se refere o art. 40 § 15, da Constituição Federal de 1988, durante o período pelo qual perdurar a adesão do servidor ao respectivo regime;

X - taxa de ocupação de imóvel funcional em favor de órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

XI - outras obrigações decorrentes de imposição legal.

Art. 4º As consignações compulsórias decorrentes de cumprimento de decisão judicial, de que tratam os incisos III e IV do artigo anterior, serão incluídas na folha de pagamento do mês em que este Tribunal for formalmente notificado, salvo se encerrados os procedimentos necessários à sua liquidação.

Parágrafo único. Só haverá efeitos retroativos se houver disposição expressa na respectiva decisão judicial.

### CAPÍTULO III DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS

Art. 5º São consignações facultativas, na seguinte ordem de prioridade:

I - contribuição para serviço de saúde prestado diretamente pelo Tribunal, ou para plano de saúde prestado mediante celebração de convênio ou contrato com o consignante, por operadora ou entidade aberta ou fechada;



II - co-participação para plano de saúde de entidade aberta ou fechada ou de autogestão patrocinada;  
 III - contribuição para entidades que operem com planos de pecúlio, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem assim por entidade administradora de plano de saúde;  
 IV - prêmio de seguro de vida, coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, bem assim por seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;  
 V - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado no assentamento funcional do servidor;

VI - contribuição em favor de fundação instituída com a finalidade de prestação de serviços a servidores públicos ou em favor de associação constituída exclusivamente por servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas e que tenha por objeto social a representação ou prestação de serviços a seus membros;  
 VII - contribuição ou integralização de quota-parte em favor de cooperativas constituídas por servidores públicos, na forma da lei, com a finalidade de prestar serviços a seus cooperados;  
 VIII - contribuição ou mensalidade para plano de previdência complementar, excetuado o caso previsto no inciso IX do art. 3º;

IX - prestação referente a empréstimo concedido por cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, com a finalidade de prestar serviços financeiros a seus cooperados;  
 X - prestação referente a empréstimos ou financiamentos concedidos por entidades bancárias, caixas econômicas ou entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação; e  
 XI - prestação referente a empréstimo ou financiamento concedido por entidade aberta ou fechada de previdência privada.

Parágrafo único. Para os efeitos do inciso VI do *caput*, considerar-se-á associação constituída exclusivamente por servidores públicos as que também mantenham, em seus quadros, membros que sejam dependentes de servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas e as que possuam sócios a título honorífico, ainda que sem vínculo com o serviço público.

## CAPÍTULO IV DO PROCESSAMENTO

Art. 6º O processamento das consignações facultativas de que trata o art. 5º dependerá do ressarcimento dos custos administrativos de cadastramento, manutenção e utilização do sistema de pactuação contratual entre consignatários e consignados.

Parágrafo único. Caberá ao Tribunal disciplinar a forma de cobrança e recolhimento, os prazos e os valores dos custos de que trata o *caput* e definir os casos de eventuais isenções em razão da natureza das consignações.

Art. 7º A habilitação para o processamento de consignações dependerá de prévio cadastramento e recadastramento dos consignatários, a ser realizado anualmente de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo Serviço de Folha de Pagamento do Tribunal.

§1º À exceção dos órgãos da Administração Pública e do beneficiário de pensão alimentícia, o cadastramento de que trata o *caput* deverá requerido pelo candidato a consignatário, mediante requerimento formal dirigido ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal.

§2º Caso aprovado o requerimento de que trata o § 1º, o Tribunal firmará convênio com o consignatário, que disporá sobre os direitos e obrigações das partes e providenciará a criação de rubrica para aquelas modalidades de consignação ainda não cadastradas no sistema de folha de pagamento.

## CAPÍTULO V DOS LIMITES DA MARGEM CONSIGNÁVEL

Art. 8º A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a trinta por cento da respectiva remuneração, excluído do cálculo o valor pago a título de contribuição para serviços de saúde patrocinados por órgãos ou entidades públicas, na forma prevista nos incisos I e II do art. 5º.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto neste ato, considera-se a remuneração a que se refere o *caput* a soma dos vencimentos com adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62-A da Lei nº. 8112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

- I - diárias;
- II - ajuda de custo;
- III - indenização da despesa do transporte quando o servidor, em caráter permanente, for mandado servir em nova sede;
- IV - salário-família;
- V - gratificação natalina;
- VI - auxílio-natalidade;
- VII - auxílio-funeral;
- VIII - adicional de férias;
- IX - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- X - adicional noturno;
- XI - adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
- XII - abono de permanência;
- XVIII - qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

Art. 9º As consignações compulsórias prevalecem sobre as facultativas.

§1º Não será permitido o desconto de consignações facultativas, quando a sua soma com as compulsórias exceder a setenta por cento da remuneração, do subsídio, do provento ou do benefício de pensão do consignado.

§2º Na hipótese em que a soma das consignações compulsórias e facultativas venha a exceder o limite definido no § 1º, serão suspensas, as consignações facultativas até a adequação ao limite, observando-se para tanto, a ordem de prioridade definida no art. 5º deste Ato.

§ 3º Somente será admitida a operação de consignações facultativas até o limite da margem consignável estabelecida no § 1º deste artigo, que será previamente informada pelo Serviço de Folha de Pagamento.

§4º Não será incluída ou processada a consignação facultativa que implique excesso do limite da margem consignável estabelecida no § 1º, independentemente da ordem de prioridade estabelecida no art. 5º.

§5º Ressalvado o financiamento de imóvel residencial, os empréstimos ou financiamentos realizados pelas entidades a que se referem os incisos IX, X e XI do art. 5º deverão ser amortizáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

§6º A emissão de informação do limite de margem consignável a ser expedida pelo Serviço de Folha de Pagamento do consignante de que trata o § 2º, deverá ser requerida pelo consignado no período compreendido entre os dias 10 e 30 do mês.



# TRT 16ª REGIÃO

## CAPÍTULO VI DO CADASTRAMENTO

Art. 10. Compete ao Serviço de Folha de Pagamento do Tribunal efetuar o cadastramento dos consignatários de que trata este regulamento.

Art. 11. São requisitos exigidos para fins de cadastramento e recadastramento:

I - de todas as entidades:

- a) estar regularmente constituída;
- b) possuir escriturações e registros contábeis conforme legislação específica; e
- c) possuir regularidade fiscal comprovada;

II - das entidades referidas no inciso VI do art. 5º:

- a) possuir autorização para funcionamento há pelo menos dois anos; e
- b) possuir e manter número mínimo de quinhentos associados, ou número mínimo de servidores da categoria, carreira, quadro de pessoal ou base territorial ou geográfica que representam.

equivalentes a oitenta por cento do total de servidores da categoria, carreira, quadro de pessoal ou base territorial ou geográfica que representam.

III - das entidades referidas nos incisos IX e X do art. 5º:

- a) possuir autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil; e
- b) atender as outras exigências previstas na Legislação Federal aplicável à espécie;

IV - das entidades a que se refere o inciso XI do art. 5º:

- a) possuir autorização de funcionamento expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; e
- b) atender as outras exigências previstas na legislação federal aplicável à espécie.

Art. 12. As entidades beneficiárias das consignações de que trata o art. 5º, exceto o consignatário daquela constante no inciso V, deverão comprovar, periodicamente, na forma e prazos estabelecidos em portaria a ser expedida pela Diretoria Geral deste Tribunal, a manutenção do atendimento das condições exigidas neste regulamento, por intermédio do recadastramento anual, bem como apresentar quadro demonstrativo de bens e serviços oferecidos aos consignados para divulgação.

## CAPÍTULO VII DAS TAXAS DE JUROS

Art. 13. As consignações de que tratam os incisos IX e X e XI do art. 5º deverão, até o último dia de cada mês, lançar para divulgação em sítio próprio nos termos definidos em portaria a ser expedida pela Diretoria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, informação quanto às taxas máximas de juros e todos os demais encargos inerentes à operação que serão praticados na concessão de empréstimo pessoal no mês subsequente.

§1º As taxas de juros praticadas obedecerão aos parâmetros de limites máximos utilizados pelo Poder Executivo da União, instituídas em ato do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º O não cumprimento da obrigação prevista no *caput* implicará desativação temporária do consignatário até a regularização da situação infracional.

§3º A reincidência no descumprimento do disposto no *caput* em período de doze meses implicará o descumprimento do consignatário.

§4º Este Tribunal não será responsável pelos dados informados pelo consignatário, competindo-lhe, sempre que provocada na forma do art. 14, a adoção de providências nos casos em que as taxas e encargos praticados divirjam daquelas informadas.

## CAPÍTULO VIII DO DESCONTO INDEVIDO

Art. 14. No caso de desconto indevido, o consignado deverá formalizar termo de ocorrência junto à Diretoria de Pessoal do Tribunal, no qual constará a sua identificação funcional e exposição sucinta dos fatos.

§1º Na hipótese de formalização do termo de ocorrência de que trata o *caput*, a respectiva unidade de recursos humanos deverá notificar o consignatário em até cinco dias para comprovar a regularidade do desconto, no prazo de três dias.

§2º Não ocorrendo a comprovação da autorização do desconto, serão suspensas as consignações irregulares e instaurado o processo administrativo para apuração dos fatos.

§3º Ocorrendo a comprovação do desconto de que trata o § 2º quando já instaurado o processo administrativo, o consignatário terá cinco dias para apresentação da defesa.

§4º No curso do processo administrativo, a consignação poderá ser suspensa ou cancelada, exigindo-se quanto a esta o trânsito em julgado do processo, desde que comprovada a irregularidade da autorização.

Art. 15. Por delegação do (a) Presidente do Tribunal, a competência para suspender ou cancelar a consignação no curso do processo administrativo caberá ao Diretor-Geral, assegurando-se a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 16. Os valores referentes aos descontos considerados indevidos deverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado, no prazo máximo de trinta dias contados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* implica desativação temporária do consignatário, nos termos do inciso IV do art. 20.

## CAPÍTULO IX DA RESPONSABILIDADE

Art. 17. A consignação em folha de pagamento não implica a co-responsabilidade deste Regional por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário.

## CAPÍTULO X DA SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

Art. 18. As consignações em folha previstas no art. 5º poderão, por decisão motivada, a qualquer tempo ser:

I - suspensas, no todo ou em parte, por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação à entidade consignatária, resguardados os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos, ou por interesse do consignatário ou consignado, mediante solicitação expressa; e

II - excluídas por interesse da administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação ao consignatário, resguardados os efeitos jurídicos produzidos em atos pretéritos, ou por interesse do consignatário ou consignado, mediante solicitação expressa.

§ 1º As consignações referidas nos incisos IX, X e XI do art. 5º somente poderão ser excluídas a pedido do consignado mediante prévia aquiescência do consignatário e decisão motivada do consignante.

Art. 19. Ocorrerá, ainda, a exclusão da consignação nas seguintes hipóteses:

- I - quando restar comprovada a irregularidade da operação, que implique vício insanável; e
- II - pela não utilização da rubrica pela entidade durante o período de seis meses ininterruptos.



# TRT 16ª REGIÃO

Art. 20. Além da hipótese prevista no § 2º do art. 13, ocorrerá a desativação temporária do consignatário:

consignação;

I - quando constatada irregularidade no cadastramento, recadastramento, ou em processamento de

II - que deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela administração;

III - que deixar de apresentar o comprovante de recolhimento dos custos de que trata o art. 6º; e

IV - que deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no art. 16.

Parágrafo único. A desativação temporária permanecerá até a regularização da situação infracional do consignatário, observada a hipótese prevista no inciso V do art. 21.

## CAPÍTULO XI DO DESCREDECIMENTO

Art. 21. Ocorrerá o descredenciamento do consignatário quando:

I - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;

II - permitir que terceiros procedam a consignações no Sistema de Folha de Pagamento do consignante;

III - utilizar rubricas para descontos não previstas no art. 5º;

IV - reincidir em práticas que impliquem sua desativação temporária; e

V - não regularizar em seis meses a situação que ensejou sua desativação temporária.

## CAPÍTULO XII DA INABILITAÇÃO

Art. 22. Ocorrerá a inabilitação permanente do consignatário nas hipóteses de:

dolo; e

I - reincidência em práticas que impliquem seu descredenciamento;

II - comprovada prática de ato lesivo ao consignado ou à Administração, mediante fraude, simulação, ou

III - prática de taxas de juros e encargos diversos dos informados pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em atendimento à exigência do art. 13, na concessão de empréstimo pessoal.

## CAPÍTULO XIII DO IMPEDIMENTO

Art. 23. O consignado ficará impedido, pelo período de até sessenta meses, de incluir novas consignações em seu contracheque quando constatado, em processo administrativo, prática de irregularidade, fraude, simulação ou dolo relativo ao sistema de consignações.

Art. 24. As consignações relativas à amortização de empréstimos e financiamentos firmados na vigência do Decreto no 4.961, de 20 de janeiro de 2004, poderão permanecer no sistema até o termo final de sua vigência, vedada nesta hipótese a promoção de alterações de qualquer natureza quanto às operações mantidas.

Parágrafo único. As entidades interessadas somente poderão operar novas consignações no Sistema de Folha de Pagamento do consignante quando cadastradas e habilitadas na forma do art. 7º e mediante celebração de convênio com este Tribunal.

Art. 25. A partir da data de publicação deste regulamento não serão firmados contratos ou convênios, ou admitidas novas consignações, que não atendam às exigências nele previstas.

Art. 26. O disposto neste Ato aplica-se a quaisquer magistrados, servidores ativos, inativos e pensionistas e a servidores cedidos por outros órgãos, incluídos na folha de pagamento.

Art. 27. Fica revogado o Ato Regulamentar n.º 6, de 31 de agosto de 2009.

Art. 28. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado, no Diário Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico. São Luís, 22 de agosto de 2011.

### **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora  
no exercício da Presidência do TRT-16ª Região



## *Atos do Gabinete da Presidência*

**ATO G.P. Nº 129/2011**

**São Luís, 03 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

**R E S O L V E**

Nomear FRANCISCO RAMIRO BRITO DA SILVA, candidato habilitado no concurso público em 116º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003, em decorrência da exoneração de Roberta Maria Sette de Freitas.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

**ATO G.P. Nº 130/2011**

**São Luís, 03 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

**R E S O L V E**

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercerem em caráter efetivo os cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, oriados pela Lei nº 12.426 de 17 de junho de 2011:

Classificação

Nome do candidato

16º

MARCELO NAZARETH BOURA

17º

ANTÔNIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA

18º

FABIO CESAR FERNANDES ALMEIDA

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

**ATO G.P. Nº 131/2011**

**São Luís, 5 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004,

**R E S O L V E**

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciário – Área Administrativa, Classe "B", Padrão 10 para Classe "C", Padrão 11, com efeitos a contar de 22 de julho de 2011, ao servidor JOÃO FRANCISCO MARTINS DA ROCHA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

**ATO G.P. Nº 132/2011**

**São Luís, 5 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-187/2007,

**R E S O L V E**



# TRT 16ª REGIÃO

Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 14 para Classe "C", Padrão 15, com efeitos a contar de 13 de abril de 2011, ao servidor LEONILDO SOARES SANTOS.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ATO G.P. Nº 133/2011**

**São Luís, 5 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

**R E S O L V E**

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, com efeitos a contar de 05 de julho de 2011, ao servidor GLENNYO CLAY SANTOS BATALHA.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ATO G.P. Nº 134/2011**

**São Luís, 5 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

**R E S O L V E**

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "B", Padrão 07 para Classe "B", Padrão 08, às seguintes servidoras:

MARIA JOSÉ RIBEIRO E VARGAS  
Efeitos: a contar de 06/07/2011  
GABRIELA CARVALHO GASPARGAS DE BARROS BELLO  
Efeitos: a contar de 11/07/2011

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ATO G.P. Nº 135/2011**

**São Luís, 5 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

**R E S O L V E**

Conceder Promoção na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, às seguintes servidoras:

DENISE BARRETO BRITO  
Efeitos: a contar de 26/07/2011  
KELRRE DOS REIS ARAÚJO  
Efeitos: a contar de 02/08/2011

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ATO G.P. Nº 136/2011**

**São Luís, 5 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,



# TRT 16ª REGIÃO

## RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 01 para Classe “A”, Padrão 02, aos seguintes servidores:

DANIEL RAULINO ALMEIDA  
Efeitos: a contar de 07/05/2011  
SABRINA DE BRITO XIMENES ARAGÃO  
Efeitos: a contar de 24/06/2011

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ATO G.P. Nº 137/2011**

**São Luís, 5 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

## RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 01 para Classe “A”, Padrão 02, com efeitos a contar de 01 de junho de 2011, ao servidor FERNANDO SUKEYOSI.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ATO G.P. Nº 138/2011**

**São Luís, 5 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

## RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 01 para Classe “A”, Padrão 02, aos seguintes servidores:

DANILO DE MAGALHÃES LESCREEK  
Efeitos: a contar de 03/06/2011  
ALREINISE COSTA RIBEIRO E SILVA  
Efeitos: a contar de 22/06/2011

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ATO GP Nº 139/2011**

**São Luís, 11 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 136 de 1º/8/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Barra do Corda, bem como o constante no protocolo administrativo nº 1437/2011,

## RESOLVE

1-Exonerar a Senhora RACHEL MARIA DE SOUSA do cargo comissionado CJ-03 de Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda, criado pela Lei nº 7.729 de 16/1/1989;  
2-Nomear a Senhora STEFÂNIA AMORIM SILVEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo comissionado CJ-03 de Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda, criado pela Lei nº 7.729 de 16/1/1989, removendo-a da Vara do Trabalho de Açailândia para ter exercício na Vara do Trabalho de Barra do Corda;  
3-Este Ato produzirá efeitos a contar de 1º de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**



# TRT 16ª REGIÃO

**ATO GP Nº 140/2011**

**São Luís, 09 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 1288/2011,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, DANIELE KARINE MOREIRA DA SILVA, do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com efeitos a contar de 1/8/2011, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ATO GP Nº 141/2011**

**São Luís, 11 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo Administrativo 1055/2011,

**R E S O L V E**

Remover, a pedido, o servidor HENRIQUE DE SOUZA MOTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-02, do quadro permanente de pessoal deste Regional, para ter exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, mediante permuta com a servidora MONIQUE AYLA CAVALCANTE DE ARAUJO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da 18ª Região, com fundamento no art. 36 da Lei nº 8.112/90 e art. 20 da Lei nº 11.416/2006 c/c os arts. 3º, inciso II, 9º e 10, §§ 1º e 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP. nº 20/2007, concedendo-lhe trânsito de 12 dias, com efeitos a contar de 15/8/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado, no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ATO G.P. Nº 142/2011**

**São Luís, 11 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

**R E S O L V E**

Nomear JOSÉ AGUIAR LINHARES LIMA NETO, candidato habilitado no concurso público em 117º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 11.985 de 27 de julho de 2009, em decorrência da exoneração de Daniele Karine Moreira da Silva.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ATO GP Nº 143/2011**

**São Luís, 15 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo Administrativo 834/2011,

**R E S O L V E**

Remover, a pedido, a servidora LANUSA TABOSA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro permanente de pessoal deste Regional, para ter exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mediante permuta com a servidora VIVIANE TABOSA NEVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da 6ª Região, com fundamento no art. 36 da Lei nº 8.112/90 e art. 20 da Lei nº 11.416/2006 c/c os arts. 3º, inciso II, 9º e 10, §§ 1º e 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP. nº 20/2007, concedendo-lhe trânsito de 20 dias, com efeitos a contar de 22/8/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado, no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**



# TRT 16ª REGIÃO

**ATO GP Nº 144/2011**

**São Luís, 18 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido nos PA-167/2009, CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; CONSIDERANDO o disposto no item 22.1.2, alínea "c" do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2009.

RESOLVE

Aplicar à empresa J. J. da Silva Comércio e Representações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.315.121/0001-22, com endereço na Avenida Venceslau Braz, 60, Canto da Fabril, São Luís/MA, a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 1 (um) ano.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ATO GP Nº 145/2011**

**São Luís, 18 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido nos PA-167/2009, CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; CONSIDERANDO o disposto no item 22.1.2, alínea "c" do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2009.

RESOLVE

Aplicar à empresa APOYO TI Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.190.108/0001-48, com endereço na Rua Visconde de Pelotas, 186, Sala 102, 1º andar, Centro, João Pessoa-PB, a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 1 (um) ano.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ATO GP Nº 146/2011**

**São Luís, 22 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1156/2011, bem como na Resolução Administrativa nº 146 de 11/8/2011, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão de 18/8/2011,

R E S O L V E

Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por CRISTINA MARA DAMASCENO DOS SANTOS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 25/07/2011, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ATO G.P. Nº 147/2011**

**São Luís, 29 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008, CONSIDERANDO a desistência expressa da candidata Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa, classificada em 118º lugar,

R E S O L V E



# TRT 16ª REGIÃO

Nomear TADEU NUNES LAGES, candidato habilitado no concurso público em 119º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 11.985 de 27 de julho de 2009, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Cristina Mara Damasceno dos Santos, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ATO GP Nº 148/2011**

**São Luís, 24 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos PA's nºs 454/2010 e 577/2010,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

18/2010,

CONSIDERANDO o disposto no item 22.1.2, alínea "c" do Edital dos Pregões Eletrônicos nºs 10/2010 e

RESOLVE

Aplicar à empresa A. de A. G. Filho Consultoria Empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.253.878/0001-40, a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência.

5.450/05.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ATO GP Nº 149/2011**

**São Luís, 26 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1383/2011;

Considerando entendimento favorável do Conselho Nacional de Justiça sobre o instituto da redistribuição recíproca de cargos, consoante decisão proferida no Pedido de Providências nº 0007137-14.2010.2.00.0000, em resposta a consulta da Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho – ANAJUSTRA;

Considerando manifestação de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região na presente redistribuição,

R E S O L V E

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora JANAÍNA NETTO CURADO, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária ocupado pelo servidor LEONARDO GUILHERME DE ABREU VITORINO, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado, no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**



## *Portarias do Gabinete da Presidência*

**PORTARIA GP Nº 368/2011****São Luís, 1º de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 1215/2011,

**R E S O L V E**

Suspender "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 1º/8/2011, as férias do Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos, referentes ao 1º período de 2010, as quais estão marcadas para 18/7 a 16/8/2011, ficando os dezesseis dias restantes para gozo oportuno.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA****PORTARIA GP Nº 369/2011****São Luís, 2 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-1264/2011,

**R E S O L V E**

Designar o Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercer a Titularidade da referida Vara, no período de 1º a 19/8/2011, por motivo de férias do Juiz Titular.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA****PORTARIA GP Nº 370/2011****São Luís, 2 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o despacho do Presidente da Comissão de Avaliação e Classificação de Materiais Inservíveis constante do P. A. nº 1239/2010 (doc. 2 - SUAP),

**R E S O L V E**

Prorrogar, por 15(quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Classificação de Materiais Inservíveis, constituída por meio da Portaria G.P. nº 260/2011, de 31 de maio de 2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA****PORTARIA G.P. Nº 371/11****São Luís, 2 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no P.A. nº 1308/2011,

**R E S O L V E**

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de acompanhar esta signatária na 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, a realizar-se nos dias 9 e 10/8/2011, bem como tratar de assuntos administrativos e orçamentários junto ao CSJT, no dia 11/8/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 8 a 12/8/2011, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e término dos eventos.



# TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA G.P. Nº 372/11**

**São Luís, 3 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 520 de 25/07/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Balsas, bem como o constante no Protocolo Administrativo nº 1266/2011,

## R E S O L V E

1-Dispensar CRISTINA MARA DAMASCENO DOS SANTOS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161612, da função comissionada FC-04 relativa à Chefia de Serviço de Audiências da Vara do Trabalho de Balsas, com efeitos a contar de 25/7/2011;

2-Dispensar KÁSSIA VILA NOVA QUIXABEIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, ora à disposição deste TRT, matrícula nº 308161383, da função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Balsas;

3-Dispensar SÉFORA SORAIA DA COSTA E SILVA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161652, da função comissionada FC-01 antes destinada a Executante de Mandados e vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Balsas;

4-Designar KÁSSIA VILA NOVA QUIXABEIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, ora à disposição deste TRT, matrícula nº 308161383, para exercer a função comissionada FC-04 relativa à Chefia de Serviço de Audiências da Vara do Trabalho de Balsas;

5-Designar SÉFORA SORAIA DA COSTA E SILVA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161652, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Balsas;

6-Designar SONY REGINA SILVEIRA BRAGA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161634, para exercer a função comissionada FC-01 antes destinada a Executante de Mandados e vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Balsas;

7-Os itens 2 a 6 desta Portaria produzirão efeitos a contar da presente data.  
Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA G.P. Nº 373/11**

**São Luís, 3 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Memo nº 96 de 28/7/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Pedreiras, bem como o constante no Protocolo Administrativo nº 1305/2011,

## R E S O L V E

1 - Dispensar DIEGO GADELHA SANTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do TRT- 7ª Região, ora removido para este TRT, matrícula nº 308161662, da função comissionada FC-01 antes destinada a Executante de Mandados e vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pedreiras;

2 - Designá-lo para exercer a função comissionada FC-03 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pedreiras;

3 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 374/2011**

**São Luís, 03 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 536 de 27/07/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Imperatriz, bem como o constante no protocolo administrativo nº 1242/2011,

## R E S O L V E

Dispensar MARIA DE FÁTIMA COSTA RAMOS, servidora da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816651, da função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Imperatriz, com efeitos a contar de 1º/8/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**



# TRT 16ª REGIÃO

**PORTARIA G.P. Nº 375/2011**

**São Luís, 4 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Suspender "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 2/8/2011, as férias do Excelentíssimo Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, ora auxiliando na Corregedoria, referentes ao 1º período de 2010, as quais estão marcadas para 25/7 a 23/8/2011, ficando os 22 dias para serem usufruídos oportunamente.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA G.P. Nº 376/2011**

**São Luís, 4 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Memo nº 21/2011/GABLCSJ de 28/07/2011, oriundo do Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, bem como o constante no Protocolo Administrativo nº 1353/2011,

**R E S O L V E**

1 - Dispensar MARIA ISABEL DE MELO CARNEIRO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816193, da função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior;

2 - Designar PATRÍCIA VASCONCELOS DE ALMEIDA, Analista Judiciária, Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-15ª Região, ora removida para este Tribunal, matrícula nº 308161545, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior;

3 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.  
Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 377/2011**

**São Luís, 4 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indisponibilidade, no momento, de Juiz Substituto na Sub-Região de Santa Inês,

**R E S O L V E**

1-Designar o Excelentíssimo Senhor JOÃO HENRIQUE GAYOSO E ALMENDRA NETO, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras, no período de 8 a 11/8/2011, em razão de férias da Juíza Titular.

2-Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias, em face da designação acima.  
Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 378/2011**

**São Luís, 05 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA 1049/2011,

**R E S O L V E**

Antecipar "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora MÁRCIA SUELY CORREA MORAES, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, marcadas para 17/11 a 16/12/2011, referentes ao 2º período de 2011, a fim de que sejam usufruídas de 12/9 a 11/10/2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**



# TRT 16ª REGIÃO

**PORTARIA GP Nº 379/2011**

**São Luís, 05 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do OF.CIRC.TST GP nº 500/2011, bem como o que consta no P.A. nº 1292/2011,

**R E S O L V E**

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias a Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, ora exercendo atividade administrativa nesta Presidência, conforme atribuições definidas no Ato G.P. nº 231/2009, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião de gestores regionais, onde serão discutidas, prioritariamente, as medidas necessárias à implantação da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, a realizar-se no dia 10/8/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 9/8 a 11/8/2011, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e o término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 381/2011**

**São Luís, 05 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Memo SADM nº 156 de 02/08/2011, oriundo da Secretaria de Coordenação Administrativa, bem como o constante no Protocolo Administrativo nº 1331/2011,

**R E S O L V E**

1-Dispensar ÁUREA MARIA HERBSTER BARRETO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161355, da função comissionada FC-02 relativa à Chefia do Setor de Coordenação de Estágio da Secretaria de Coordenação Administrativa;

2-Designar CRISTINA MARA DAMASCENO DOS SANTOS, Analista Judiciária, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161676, para exercer a função comissionada FC-02 relativa à Chefia do Setor de Coordenação Estágio da Secretaria de Coordenação Administrativa;

3-Designar ÁUREA MARIA HERBSTER BARRETO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161355, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria de Coordenação Administrativa;

4-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 382/2011**

**São Luís, 5 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o P.A. nº 1404/2011,

**R E S O L V E**

1 - Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias a Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, ora exercendo atividade administrativa nesta Presidência, conforme atribuições definidas no Ato G.P. nº 231/2009, para viajar às cidades de Pinheiro e Chapadina, a fim de divulgar a missão, visão, objetivos e metas estratégicas do TRT 16ª Região, bem como desenvolver atividades necessárias para adoção de manuais de procedimento, no período de 15 a 19/8/2011.

2 - Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 19/8/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA G.P. Nº 383/2011**

**São Luís, 5 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no P. A. nº 1435/2011

**R E S O L V E**

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias a Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião com o Ministro Presidente do TST a ser realizada dia 9/8/2011, bem como da 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho –



# TRT 16ª REGIÃO

COLEPREGOR, a realizar-se nos dias 9 a 10/8/2011 e da solenidade de entrega da Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau Grande Oficial à Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, no dia 11/8/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 8 a 12/8/2011, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e o término dos eventos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 384 /2011**

**São Luís, 9 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do PA-744/2011,

**R E S O L V E**

Dispensar KARLA ALMEIDA MACHADO, Analista Judiciária, Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161588, da função comissionada FC-03 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pedreiras, com efeitos a contar de 1º de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA G.P. Nº 385/2011**

**São Luís, 9 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no P. A. nº 1396/2011,

**R E S O L V E**

Suspender "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, no dia 15.08.2011, as férias do Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Federal do Trabalho, referentes ao 2º período de 2011, as quais estão marcadas para 25.07 a 15.08.2011, ficando 01 (um) dia restante para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 386/2011**

**São Luís, 9 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no P. A. nº 1445/2011,

**R E S O L V E**

Conceder 6 ½ (seis e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO TARCÍSIO ALMEIDA DE ARAÚJO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha-MA, para viajar à cidade de João Pessoa-PB, a fim de realizar visita técnica ao TRT da 13ª Região, no período de 15 a 19/8/2011, em razão de projeto de implantação do SUAP13 na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, a ser instalada em data próxima.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 14 a 20/8/2011, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e término dos compromissos agendados.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 387/2011**

**São Luís, 09 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-1393/2011,

**R E S O L V E**

Conceder 3½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Federal do Trabalho deste Regional, para viajar à cidade de São Paulo-SP, a fim de participar de Reunião do Conematra – Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho, a realizar-se no período de 29 a 30/8/2011.



# TRT 16ª REGIÃO

28 a 31/8/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 388/2011**

**São Luís, 09 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no P. A. nº 1438/2011,

**R E S O L V E**

Adiar, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2011, marcadas anteriormente para o período de 08/08 a 06/09/2011, a fim de serem usufruídas oportunamente.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 389/2011**

**São Luís, 9 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Ofício nº 840/2011, de 5/8/2011, protocolado sob o nº 1442/2011,

**R E S O L V E**

Estender a jurisdição da Excelentíssima Senhora ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES SEPTIMIO, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para a 3ª Vara do Trabalho de São Luís, no dia 5/8/2011, a fim de prolatar sentença.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 390/2011**

**São Luís, 9 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 136 de 01/08/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Barra do Corda, bem como o constante no protocolo administrativo nº 1437/2011,

**R E S O L V E**

Dispensar STEFÂNIA AMORIM SILVEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816802, da função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda, com efeitos a contar de 1º/9/2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 391/2011**

**São Luís, 9 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Memo nº 102 de 3/8/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Pedreiras, bem como o constante no protocolo administrativo nº 1389/2011,

**R E S O L V E**

Designar JOSÉ HILMAR ALCÂNTARA RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, ora removido para este Tribunal, matrícula nº 308161665, para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pedreiras, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**



# TRT 16ª REGIÃO

**PORTARIA GP Nº 392/2011**

**São Luís, 09 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no P.A. 1496/2011,

**R E S O L V E**

1-Designar o Excelentíssimo Senhor JOÃO HENRIQUE GAYOSO E ALMENDRA NETO, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Chapadinha, no período de 15 a 19/8/2011, em razão de viagem institucional do Juiz Titular.

2-Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias, em face da designação acima.  
Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 393/2011**

**São Luís, 10 de agosto de 2011.**

O DESEMBARGADOR FEDERAL ALCABÍADES TAVARES DANTAS, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-1467/2011,

**R E S O L V E**

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias a Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 6ª sessão do CSJT e de reunião para tratar de questões relativas aos processos constantes da pauta da referida sessão, que se realizarão no dia 19/8/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 18 a 20/8/2011, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e o término dos compromissos institucionais.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**

**PORTARIA GP Nº 394/2011**

**São Luís, 11 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA- 1403/2011 e,

CONSIDERANDO o disposto na RA nº 113/2011, que instituiu o Núcleo de Apoio à Execução no âmbito deste Tribunal,

**R E S O L V E**

Designar a Excelentíssima Juíza GABRIELLE AMADO BOUMANN e os Excelentíssimos Juizes CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS e FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOSA para, sob a presidência da primeira, compor o Núcleo de Apoio à Execução deste Tribunal, sem prejuízo da jurisdição nas Varas do Trabalho em que estão lotados, conforme o disposto no §2º do art. 3º da RA-113/2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA G.P. Nº 395/2011**

**São Luís, 11 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no P.A. nº 1507/2011,

**R E S O L V E**

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Desembargador deste Tribunal, para viajar à cidade de Pinheiro, em função correicional, delegada nos termos do ATO GVP Nº 4/2011, a fim de realizar Correição Ordinária na Vara do Trabalho sediada naquela localidade, no período de 15 a 19 de agosto de 2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 15 a 19/8/2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**



# TRT 16ª REGIÃO

**PORTARIA GP Nº 397/2011**

**São Luís, 11 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o P.A. nº 1404/2011,

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria GP nº 382/2011, de 5/8/2011, que concedeu diárias à Juíza LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, para viajar às cidades de Pinheiro e Chapadinha, a fim de divulgar a missão, visão, objetivos e metas estratégicas do TRT 16ª Região, bem como desenvolver atividades necessárias para adoção de manuais de procedimento, tão somente em relação ao período da viagem, que passa a ser de 22 a 26/8/2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA G.P. Nº 398/11**

**São Luís, 11 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no P.A. nº 1165/2011,

**R E S O L V E**

Alterar a Portaria GP nº 357/11, datada de 26/07/2011, com relação aos Plantões Judiciais abaixo:  
Dias 20 e 21.8.2011 - substituir o Excelentíssimo Desembargador Américo Bedê Freire pelo Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza;  
Dias 27 e 28.8.2011 - substituir o Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza pelo Excelentíssimo Desembargador Américo Bedê Freire.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.  
Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB e Secretaria de Coordenação Administrativa e Capacitação deste Tribunal.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 399/2011**

**São Luís, 11 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA 1409/2011,  
CONSIDERANDO convocação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas para auxiliar a Corregedoria deste Tribunal, conforme Portaria GP nº 358/2010, de 9/8/2010,

**R E S O L V E**

1-Designar o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, para, exercendo a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas, realizar audiências em caráter itinerante no Município de Tutóia, durante o período de 15 a 19/8/2011.

2-Conceder-lhe 4 ½ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 400/2011**

**São Luís, 11 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no P.A. nº 1554/2011,

**R E S O L V E**

1-Dispensar SAMIR MACEDO DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-5ª Região, ora removido para este Tribunal, matrícula nº 308161622, da função comissionada FC-01 antes destinada a Executante de Mandados e vinculada à Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Luís;

2-Designar ROGÉRIO SANTOS CARNEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-2ª Região, ora removido para este Tribunal, matrícula nº 308161623, para exercer a função comissionada FC-01 antes destinada a Executante de Mandados e vinculada à Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Luís;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.



# TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA G.P. Nº 401/2011**

**São Luís, 11 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no P.A. nº 1526/2011,

**R E S O L V E**

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador deste Tribunal, para viajar à cidade de Estreito, em função correicional, delegada nos termos do ATO GVP Nº /2011, a fim de realizar Correição Ordinária na Vara do Trabalho sediada naquela localidade, no período de 16 a 19/8/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 16 a 19/8/2011, tendo em vista que o deslocamento do magistrado dar-se-á via aérea no trecho São Luís - Imperatriz - São Luís e via terrestre (veículo do Tribunal) nos trechos Imperatriz - Estreito e Estreito - Imperatriz.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 402/2011**

**São Luís, 11 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no P.A. nº 1566/2011,

**R E S O L V E**

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias a Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, ora exercendo atividade administrativa nesta Presidência, conforme atribuições definidas no Ato G.P. nº 231/2009, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Oficina de discussão sobre as metas da Justiça do Trabalho 2012 e 2013, a realizar-se nos dias 18 e 19/8/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 17/8 a 19/8/2011, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 403/2011**

**São Luís, 11 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no P.A. 1573/2011,

**R E S O L V E**

1-Designar o Excelentíssimo Senhor EDUARDO BATISTA VARGAS, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Imperatriz, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Estreito, nos períodos de 15 a 19/8/2011 e 22 a 26/8/2011, em razão de férias do Juiz Titular.

2-Autorizar o pagamento de 9 (nove) diárias, em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA G.P. Nº 404/2011**

**São Luís, 11 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no P. A. nº 1576/2011

**R E S O L V E**

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias a Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião com os Gestores da Conciliação dos Tribunais Regionais do Trabalho, no dia 22/8/2011.



# TRT 16ª REGIÃO

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 21 a 23/8/2011, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e o término dos eventos.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA G.P. Nº 405/2011**

**São Luís, 11 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no P. A. nº 1578/2011,

**R E S O L V E**

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas, ora exercendo atividade administrativa na Secretaria da Corregedoria, conforme Portaria GP nº 358/2010, de 9/8/2010, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião com os Gestores da Conciliação dos Tribunais Regionais do Trabalho, no dia 22/8/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 21 a 23/8/2011, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e o término dos eventos.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA G.P. Nº 406/2011**

**São Luís, 15 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o MEMO GJMAF Nº 41/2011, oriundo do gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias e o que consta no P. A. nº 1396/2011,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 385/2011, de 9/8/2011, que suspendeu "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Desembargador JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS, no dia 15/8/2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 407/2011**

**São Luís, 16 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 167/2010, publicada no DJE de 24/12/2010,

**R E S O L V E**

Fixar a Escala dos Desembargadores de Plantão, para o mês de **setembro**, nos **dias 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 24 e 25/9/2011**, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
3/9/2011 – SÁBADO	Gérson de Oliveira Costa Filho
4/9/2011 – DOMINGO	Gérson de Oliveira Costa Filho
7/9/2011 – QUARTA-FEIRA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
8/9/2011 – QUINTA-FEIRA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
9/9/2011 – SEXTA-FEIRA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
10/9/2011 – SÁBADO	Ilka Esdra Silva Araújo
11/9/2011 – DOMINGO	Ilka Esdra Silva Araújo
17/9/2011 – SÁBADO	James Magno Araújo Farias
18/9/2011 – DOMINGO	James Magno Araújo Farias
24/9/2011 – SÁBADO	Alcebiades Tavares Dantas
25/9/2011 – DOMINGO	Alcebiades Tavares Dantas



# TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB e Secretaria de Coordenação Administrativa deste Tribunal.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 408/2011**

**São Luís, 16 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-1467/2011,

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria G.P. nº 393/2011, de 10/8/2011, quanto ao período de afastamento da Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente deste Tribunal, que passa a ser de 17 a 20/8/2011, bem como quanto ao número de diárias, passando a ser de 3 ½ (três e meia), considerando que, no dia 18/8/2011, a Presidente deverá encontrar-se na sede do CSJT, para ter acesso, com antecedência, ao material referente à 6ª Sessão Administrativa daquele Conselho, a realizar-se no dia 19/8/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 17 a 20/8/2011, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e o término dos compromissos institucionais.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

**PORTARIA G.P. Nº 409/2011**

**São Luís, 17 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o MEMO GABVICE Nº 65/2011, oriundo do gabinete da Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Ilka Esdra Silva Araújo e o que consta no P. A. nº 1576/2011,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 404/2011, de 11/8/2011, que concedeu 2 ½ (duas e meia) diárias a Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião com os Gestores da Conciliação dos Tribunais Regionais do Trabalho, no dia 22/8/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA G.P. Nº 410/2011**

**São Luís, 17 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Ofício Circular nº 297/SG, oriundo do CNJ e o Memo Gabvice nº 65/2011, oriundo do gabinete da Vice-Presidência deste Regional, bem como o que consta no P. A. nº 1578/2011,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 405/2011, de 11/8/2011, que conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Juiz MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião com os Gestores da Conciliação dos Tribunais Regionais do Trabalho, no dia 22/8/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 412/2011**

**São Luís, 17 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista requerimento da Excelentíssima Juíza Érika Guimarães Gonçalves Septímio, no P.A. nº 1594/11,

**R E S O L V E**



# TRT 16ª REGIÃO

Trabalho Substituta da 16ª Região, ora auxiliando na Vara do Trabalho de Pinheiro, para a 3ª Vara do Trabalho de São Luís, no dia 11/8/2011, a fim de prolatar sentença.

Estender a jurisdição da Excelentíssima Senhora ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES SEPTIMIO, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, ora auxiliando na Vara do Trabalho de Pinheiro, para a 3ª Vara do Trabalho de São Luís, no dia 11/8/2011, a fim de prolatar sentença.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 413/2011**

**São Luís, 18 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-1626/2011,

**R E S O L V E**

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor MAURÍLIO RICARDO NERIS, Juiz Auxiliar de Precatórios, em virtude de seu deslocamento para a Vara do Trabalho de Bacabal-MA, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 29/8 e 2/9/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 29/8 a 2/9/2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 414/2011**

**São Luís, 18 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no protocolo administrativo nº 1055/2011,

**R E S O L V E**

Dispensar HENRIQUE DE SOUZA MOTA, Analista Judiciário - Área Judiciária, A-02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161505, da função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Luís, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 415/2011**

**São Luís, 18 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Designar o Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA nos dias 17 e 19/8/2011, sem prejuízo de sua jurisdição na 6ª Vara do Trabalho de São Luís-MA.

Designar a Excelentíssima Senhora CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituto, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA no dia 18/8/2011, sem prejuízo de sua jurisdição na 6ª Vara do Trabalho de São Luís-MA.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA G.P. Nº 416/2011**

**São Luís, 18 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 1618/2011,

**R E S O L V E**

Suspender "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 29/8/2011, as férias do Excelentíssimo Senhor MAURÍLIO RICARDO NERIS, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2011, as quais estão marcadas para 8/8 a 6/9/2011, ficando os 9 dias restantes para serem usufruídos oportunamente.



# TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP nº 417/2011**

**São Luís, 29 de agosto de 2011.**

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 137/2011;**

CONSIDERANDO que o Projeto Incluir é um dos projetos relacionados ao Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para o período de 2010 a 2014,

## RESOLVE

Constituir Comissão de Acessibilidade, formada pelos seguintes membros:

### A) Titulares

- Edvânia Kátia Sousa Silva, a quem incumbe a Coordenação da Comissão;
- Valquíria Maria Lima Santana, a quem cabe a função de Coordenadora Substituta;
- Ana Márcia Costa Muniz;
- Ozilda Mendes dos Santos;
- Telma Maria Matos Brito Filha;
- Adrienne Garcia Xerez Silva.

### B) Auxiliares

- Rosely Belo Ribeiro Vieira;
- Jacer de Abreu Ribeiro Neto;
- Carlos Alberto Lorenzon;
- Maickel Roberto Neitzke;
- Cícero Matias Ferreira do Nascimento Neto.

Dê-se ciência  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 418/2011**

**São Luís, 19 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do OF/TRT/GP/176/2011 (Doc 02), proveniente do TRT 3ª Região, e o constante no PA-1672/2011,

## RESOLVE

Conceder 5 ½ (cinco e meia) diárias a Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Vice-Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Belo Horizonte-MG, a fim de participar da cerimônia de abertura das Olimpíadas da Justiça do Trabalho, no dia 17/9/2011, bem como à cidade de Ouro Preto-MG, para comparecer à 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, a realizar-se nos dias 19 e 20/9/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16/9 a 21/9/2011, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e o término dos eventos.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 419/2011**

**São Luís, 22 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do PA-834/2011,

## RESOLVE

Dispensar LANUSA TABOSA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161526, da função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, com efeitos a contar de 22/8/2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**



# TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 420/2011

São Luís, 23 agosto de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no PA 1573/2011,

## RESOLVE

1-Prorrogar para o período de 29 a 31/8/2011 os efeitos da Portaria GP Nº 403/2011, que designou o Excelentíssimo Senhor EDUARDO BATISTA VARGAS, Juiz do Trabalho Substituto, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Estreito, sem prejuízo de sua jurisdição na Vara do Trabalho de Imperatriz.

2-Autorizar o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, em face da designação acima.  
Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

PORTARIA GP Nº 421/2011

São Luís, 23 de agosto de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1235/2011, CONSIDERANDO a licença médica do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro,

## RESOLVE

1-Prorrogar, até o dia 6/9/2011, os efeitos da Portaria GP nº 367/2011, de 28/7/2011, que designou a Excelentíssima Juíza ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES SEPTIMIO, lotada na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, para auxiliar na VT de Pinheiro, no período de 1º a 19/8/2011.

2-Autorizar o pagamento de 10 ½ (dez e meia) diárias em face da designação acima para os seguintes períodos:

22/8 a 26/8/2011	4 ½ diárias
29/8 a 2/9/2011	4 ½ diárias
5/9 a 6/9/2011	1 ½ diárias

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

PORTARIA GP Nº 422/2011

São Luís, 24 de agosto de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o P.A. nº 1721/2011,

## RESOLVE

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias a Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, para viajar à cidade de Chapadinha, com o objetivo de realizar Correição Ordinária na Vara do Trabalho sediada naquela localidade, no período de 30/8 a 1/9/2011.

30/8 a 1/9/2011.  
Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

PORTARIA GP Nº 424/2011

São Luís, 24 de agosto de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no protocolo administrativo nº 1662/2011,

## RESOLVE

Designar FRANCISCO RAMIRO BRITO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161679, para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda, com efeitos a contar da presente data.



# TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 425/2011** **São Luís, 24 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no P. A. nº 1729/2011,

**R E S O L V E**

Designar o Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA no dia 25/8/2011, sem prejuízo de sua jurisdição na 6ª Vara do Trabalho de São Luís-MA.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 426/2011** **São Luís, 24 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no P. A. nº 1729/2011,

**R E S O L V E**

Designar a Excelentíssima Senhora LILIANE DE LIMA SILVA, Juíza do Trabalho Substituta, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA no dia 26/8/2011, sem prejuízo de sua jurisdição na 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA G.P. Nº 427/11** **São Luís, 24 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Desembargador deste Tribunal, para viajar à cidade de Bacabal, a fim de participar do evento em Comemoração ao Dia do Advogado e do lançamento da campanha em defesa das prerrogativas e da valorização do advogado "SEM ADVOGADO NÃO HÁ JUSTIÇA", que acontecerão no dia 25/8/2011, às 21h30.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 25 a 26/8/2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 427-A/2011** **São Luís, 25 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que nos autos do PA nº321/2009 consta a decisão do Tribunal Pleno, datada de 24/08/2011, para a instauração de processo administrativo disciplinar contra magistrado, destinado à apuração de fatos constantes do relatório ofertado pela Corregedoria deste Regional,

Considerando a necessidade de formalização do devido processo legal,

**R E S O L V E:**

I- Instaurar processo administrativo disciplinar contra magistrado, por infração, em tese, do art. 189 do CPC; art. 35, II e III da LOMAN e art. 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional, a fim de que sejam apurados os fatos denunciados pela Corregedoria, nos autos acima epigrafados, em síntese: exceder, injustificadamente, os prazos para sentenciar.



# TRT 16ª REGIÃO

II- A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos já mencionados.

III- Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Resolução 135, do CNJ, de 13/07/2011.

IV- Autuado este como PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO, à distribuição, com as devidas reservas legais exigidas, para os fins de direito, e anotações de praxe.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 428/2011**

**São Luís, 26 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo Administrativo nº 1708/2011,

## RESOLVE

1-Dispensar REINALDO DA SILVA BARBOZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161081, da função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pinheiro;

2-Dispensar LUIZA HELENA BRAGA XISTO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161599, da função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pinheiro;

3-Designar LUIZA HELENA BRAGA XISTO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161599, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pinheiro;

4-Designar FLAVIANE REIS FREITAS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161641, para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pinheiro;

5-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 429/2011**

**São Luís, 26 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 1724/2011,

## RESOLVE

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas, ora exercendo atividade administrativa na Secretaria da Corregedoria, conforme Portaria GP nº 358/2010, de 9/8/2010, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar do IV Seminário Justiça em Números, a realizar-se no dia 29/8/2011, na Escola de Magistratura Federal da 1ª Região (ESMAF).

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 28 a 30/8/2011, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e o término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 430/2011**

**São Luís, 29 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 1713/2011,

## RESOLVE

1-Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias a Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Caxias, para viajar à cidade de São Luís, a fim de participar da Oficina "Trabalho Decente e a Coletivização do Processo", a realizar-se no dia 2/9/2011, no prédio-sede deste Tribunal.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 1º a 3/9/2011.

3-Autorizar a emissão de passagens aéreas, tendo em vista que a proximidade do referido município e a cidade de Teresina-PI justifica o trecho aéreo Teresina-São Luís-Teresina.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**



# TRT 16ª REGIÃO

**PORTARIA GP Nº 431/2011**

**São Luís, 29 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 1712/2011,

**R E S O L V E**

1-Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FÁBIO RIBEIRO SOUSA, Juiz Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Caxias, para viajar à cidade de São Luís, a fim de participar da Oficina "Trabalho Decente e a Coletivização do Processo", a realizar-se no dia 2/9/2011, no prédio-sede deste Tribunal.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 1º a 3/9/2011.

3-Autorizar a emissão de passagens aéreas, tendo em vista que a proximidade do referido município e a cidade de Teresina-PI justifica o trecho aéreo Teresina-São Luís-Teresina.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 432/2011**

**São Luís, 29 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1705/2011,

CONSIDERANDO que o Juiz Manoel Joaquim Neto deverá deslocar-se nos trechos São João dos Patos-Teresina-São Luís e São Luís-Teresina-São João dos Patos, utilizando transportes terrestre e aéreo, torna-se necessário o deslocamento do referido magistrado nos dias anterior e posterior ao evento,

**R E S O L V E**

1-Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de São Luís-MA, a fim de participar da Oficina sobre Trabalho Escravo, a realizar-se no dia 2/9/2011.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 1º a 3/9/2011.

3-Autorizar a emissão de passagens aéreas, tendo em vista que a proximidade do referido município e a cidade de Teresina-PI justifica o trecho aéreo Teresina-São Luís-Teresina.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 433/2011**

**São Luís, 29 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1652/2011,

CONSIDERANDO que o Juiz Hígino Diomedes Galvão deverá deslocar-se nos trechos Açailândia-Imperatriz-São Luís e São Luís-Imperatriz-Açailândia, utilizando transportes terrestre e aéreo, torna-se necessário o deslocamento do referido magistrado nos dias anterior e posterior ao evento,

**R E S O L V E**

1-Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor HIGINO DIOMEDES GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia -MA, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de São Luís-MA, a fim de participar da Oficina sobre Trabalho Escravo, a realizar-se no dia 2/9/2011.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 1º a 3/9/2011.

3-Autorizar a emissão de passagens aéreas, tendo em vista que a proximidade do referido município e a cidade de Imperatriz-MA justifica o trecho aéreo Imperatriz-São Luís-Imperatriz.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 434/2011**

**São Luís, 29 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista ao constante no PA-1792/2011,



# TRT 16ª REGIÃO

## RESOLVE

Estender a jurisdição do Excelentíssimo Senhor FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para a 3ª Vara do Trabalho de São Luís, nos dias 19 e 22/8/2011, a fim de prolatar sentenças em processos que tramitam na aludida Vara.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 435/2011**

**São Luís, 29 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1783/2011,

## RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar do *Simpósio Internacional de Direitos Humanos das Mulheres: a fome de justiça*, a realizar-se no período de 19 a 23/9/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 19 a 24/9/2011, tendo em vista a incompatibilidade entre os horários de voos e encerramento do evento.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 436/2011**

**São Luís, 29 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1784/2011,

## RESOLVE

Conceder 5 ½ (cinco e meia) diárias ao servidor JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral deste Tribunal, para viajar à cidade de Belo Horizonte-MG, a fim de participar da reunião de Diretores Gerais, bem como acompanhar esta signatária e a Desembargadora Vice-Presidente deste Tribunal na cerimônia de abertura das Olimpíadas da Justiça do Trabalho, no dia 17/9/2011, e na 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, a realizar-se na cidade de Ouro Preto-MG, nos dias 19 e 20/9/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16/9 a 21/9/2011, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e o término dos eventos.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 437/2011**

**São Luís, 29 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Memorando GabMa nº 41 de 29/08/2011, oriundo do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, bem como o constante no protocolo administrativo eletrônico nº 1808/2011,

## RESOLVE

Designar FERNANDA MESQUITA DA SILVA, Analista Judiciária, Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região/PI, ora removida para este Tribunal, matrícula nº 308161434, para exercer a função comissionada FC-01 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 437-A/2011**

**São Luís, 29 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do PA-1987/2011,



# TRT 16ª REGIÃO

CONSIDERANDO a convocação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas para auxiliar a Corregedoria deste Tribunal, conforme Portaria GP nº 358/2010, de 9/8/2010,

## RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, no período de 29/8 a 2/9/2011.  
2-Conceder-lhe 4 ½ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.  
Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**PORTARIA GP Nº 438/2011**

**São Luís, 31 de agosto de 2011.**

O DESEMBARGADOR FEDERAL ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no P.A. nº 1842/2011,

## RESOLVE

Designar o Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA de 1 a 6/9/2011, sem prejuízo de sua jurisdição na 6ª Vara do Trabalho de São Luís-MA.  
Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**

## Portarias da Vice-Presidência

**PORTARIA GVP Nº 8/2011**

**São Luís, 16 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no P.A. 1569/11,

## RESOLVE

Antecipar, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora Presidente deste Regional, referentes ao 2º período de 2008, marcadas anteriormente para 12/9 a 11/10/2011, a fim de serem usufruídas de 30/8/2011 a 28/9/2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

**PORTARIA G.V.P. Nº 9/2011**

**São Luís, 19 agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do OF/TRT/GP/176/2011 e o PA 1595/2011,

## RESOLVE

Conceder 5 ½ (cinco e meia) diárias a Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Belo Horizonte-MG, a fim de participar da cerimônia de abertura das Olimpíadas da Justiça do Trabalho, no dia 17/9/2011, bem como à cidade de Ouro Preto-MG, para comparecer à 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, a realizar-se nos dias 19 e 20/9/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16/9 a 21/9/2011, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e o término dos eventos.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**



## Pedido de Providências

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 321-2009

**DESCRIÇÃO:** Procedimento Preliminar De Apuração De Irregularidades Funcionais Contra Magistrado  
**INTERESSADA:** Corregedoria Regional

#### CONCLUSÃO

Por tais fundamentos, **ACORDAM** os Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em sessão administrativa extraordinária, fundamentadamente, por maioria absoluta, vencidos os Desembargadores Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire e José Evandro de Souza, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Magistrado por infração, em tese, dos artigos 189 do CPC; 35, II e III da LOMAN e 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional; por unanimidade, ausente o Excelentíssimo Sr. Desembargador Alcebiades Dantas, ser desnecessário o afastamento do referido magistrado de suas funções judicantes, durante o curso do processo administrativo disciplinar.

São Luís (MA), 24 de agosto de 2011.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora / Relatora

## Portarias da Diretoria-Geral

### PORTARIA D.G. Nº 386/2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, datado de 28/07/2011,

#### RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS ALBERTO AGUIAR**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816157, em virtude de ter conduzido, no dia 28/07/2011, a viatura L-200, placa NHL-7792, à Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, a qual estava realizando manutenção nesta capital.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís (MA), 1 de agosto de 2011.

**Júlio César Guimarães**

### PORTARIA D.G. Nº 387/2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, datado de 28/07/2011,

#### RESOLVE

Conceder ½(meia) diária ao Sr. **ALBINO ANSELMO MELÔNIO**, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, matrícula Nº 30816609, FC-02, em virtude de ter conduzido, no dia 28/07/2011, a viatura L-200, placa NQB-5692, à Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, a qual estava realizando manutenção nesta capital.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 01 de agosto de 2011.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**



# TRT 16ª REGIÃO

## PORTARIA D.G. Nº 388, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 26/7/2011 e Protocolo nº 1232/2011,

### R E S O L V E

Conceder 5½(cinco e meia) diárias ao Sr. **JOSÉ ANTONIO ABREU GOMES**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 308160149, lotado no Gabinete da Vice-Presidência, para viajar à cidade de Caxias, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar a Exma. Sra. Ilka Esdra Silva Araújo, Desembargadora Vice Presidente e Corregedora deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 2/8 a 5/8/2011, conforme Portaria G.P.Nº 365/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 1/8 a 6/8/2011, tendo em vista que a correição está programada para iniciar às 8 horas do dia 2/08 e terminar no final do dia 6/8, bem como a distância a ser percorrida até a cidade de São Luís/MA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº 389, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 26/7/2011 e Protocolo nº 1234/2011,

### R E S O L V E

Conceder 4½(quatro e meia) diárias ao Sr. **CLEMILDO SOUSA PACHECO**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 308160149, lotado no Gabinete da Vice-Presidência, para viajar à cidade de Bacabal, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 1/8 a 5/8/2011, conforme Portaria G.P.Nº 366/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº 390, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 26/7/2011 e Protocolo nº 1236/2011,

### R E S O L V E

Conceder 4½(quatro e meia) diárias ao Sr. **ANTONIO MANOEL COSTA SILVA**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 30816606, lotado no Gabinete da Vice-Presidência, para viajar à cidade de Bacabal, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 1/8 a 5/8/2011, conforme Portaria G.P.Nº 366/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº 391, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 26/7/2011 e Protocolo nº 1239/2011,

### R E S O L V E

Conceder 3½(três e meia) diárias a Sra. **MÁRCIA CRISTINA CARDOSO DE MELO**, Analista Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 308160149, lotado no Gabinete da Vice-Presidência, para viajar à cidade de Timon, em veículo próprio, a fim de acompanhar e auxiliar a



# TRT 16ª REGIÃO

Exma. Sra. Ilka Esdra Silva Araújo, Desembargadora Vice Presidente e Corregedora deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 2/8 a 5/8/2011, conforme Portaria G.P.Nº 365/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº 392, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 26/7/2011 e Protocolo nº 1255/2011,

### **R E S O L V E**

Conceder 4½(quatro e meia) diárias ao Sr. **JOSÉ VALDIONOR COSTA DOS SANTOS**, Assessor de Desembargador, CJ-03, Matrícula Nº 30816745, lotado no Gabinete da Vice-Presidência, para viajar à cidade de Bacabal, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 1/8 a 5/8/2011, conforme Portaria G.P.Nº 366/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº 393, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 26/7/2011 e Protocolo nº 1254/2011,

### **R E S O L V E**

Conceder 4½(quatro e meia) diárias a Sra. **CAMILA MUNIZ PINTO**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 308161020, lotado no Gabinete da Vice-Presidência, para viajar à cidade de Bacabal, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 1/8 a 5/8/2011, conforme Portaria G.P.Nº 366/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº 394/2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 26/7/11 e Protocolo nº 1227/2011,

### **R E S O L V E**

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **LUÍS LOPES TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816197, lotado no Setor de Transportes, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar, o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, à cidade de Bacabal/MA, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 1/8 a 5/8 do corrente ano, conforme Portaria G.P. nº 366/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís, 1 de agosto de 2011.

**Júlio César Guimarães**



# TRT 16ª REGIÃO

## PORTARIA D.G. Nº 395/2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria da Corregedoria, datado de 27/7/11 e Protocolo nº 1256/2011,

### RESOLVE

Conceder 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. **WALFREDO BATISTA LIMA FILHO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 3081646, lotado no Setor de Transportes, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar a equipe correicional da Exma. Sra. Ilka Esdra Silva Araújo, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, às cidades de Timon e Caxias/MA, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 2/8 a 5/8 do corrente ano, conforme Portaria GP Nº 365/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 1/8 a 6/8/11, tendo em vista que a correição está programada para iniciar às 8 horas do dia 2/8 e terminar no final do dia 5/8, bem como a distância a ser percorrida até a cidade de São Luís/MA.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís (MA), 01 de agosto de 2011.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº 396/2011

atribuições legais,

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas

servidores lotados no Serviço de Engenharia.

**Considerando** a grande demanda de serviços de engenharia, o qual demanda dedicação exclusiva dos

### RESOLVE

1 - Suspender, provisoriamente, pelo prazo de 60(sessenta) dias, os efeitos da portaria DG nº 256/2010, com efeito a contar de 02/08/2011, com relação à designação dos servidores **Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar** e **Jacer de Abreu Ribeiro Neto** como fiscal e substituto, respectivamente, dos contratos referentes aos serviços de manutenção predial e bombeiro hidráulico, manutenção preventiva/corretiva de ar condicionado e de elevadores.

2 - Designar o servidor **José de Ribamar Nunes Couto Filho**, lotado na Diretoria de Serviços Gerais para proceder à fiscalização e o acompanhamento das execuções dos contratos acima mencionados.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís, 01 de agosto de 2011.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº 397, de 02 de agosto de 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2011, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Serviço de Engenharia,

### RESOLVE

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias ao Sr. **MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR**, Analista Judiciário, lotado no Serviço de Engenharia, Matrícula 308161443, para viajar à cidade de Caxias/MA, em transporte aéreo e rodoviário, a fim de realizar vistoria, objetivando a primeira medição dos serviços de construção da sede definitiva da Vara do Trabalho daquele município, no período de 5/8/2011 a 6/8/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado. O retorno será no sábado, a fim de minimizar o tempo de afastamento do Fiscal do Serviço de Engenharia, ante a necessidade do serviço.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº 398/2011, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes,

### RESOLVE



# TRT 16ª REGIÃO

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias ao Sr. Albino Anselmo Melônio, Servidor Requisitado, FC-02, Matrícula Nº 30816609, em virtude ter conduzido a viatura L-200 de placa NHL-7812 ao município de São João dos Patos/MA, no período de 29/7/2011 a 30/7/2011, ficando a referida viatura a disposição da Vara do Trabalho daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o referido período. A viagem iniciou-se no feriado para que a viatura em apreço estivesse disponível na Vara do Trabalho de São João dos Patos na segunda-feira (01/8/2011), ocorrendo o retorno no sábado em transporte rodoviário.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA DG Nº 399 DE 2 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Protocolo 1154/2011, oriundo da Diretoria de Controle Interno,

### RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a Portaria DG nº 247/2007, de 02 de abril de 2007, que designou **ANA CÉLIA FERREIRA MENDES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-15, matrícula 30816427, lotada na Diretoria de Controle Interno, para substituir o Chefe de Acompanhamento e Gestão da referida unidade, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar, **LUÍS ALBERTO MATOS DIAS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-06, matrícula 308161025, lotado na Diretoria de Controle Interno, para substituir o Chefe de Acompanhamento e Gestão da referida unidade, em suas ausências e impedimentos legais.

3- Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 18 de julho de 2011.  
Dê-se Ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº 400, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria da Corregedoria, datado de 1/8/11 e Protocolo nº 1314/2011,

### RESOLVE

Conceder 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. **CARLOS ALBERTO AGUIAR**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816157, lotado no Setor de Transportes, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar a equipe correicional da Exma. Sra. Ilka Esdra Silva Araújo, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, às cidades de Timon e Caxias/MA, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 2/8 a 5/8 do corrente ano, conforme Portaria GP Nº 365/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 1/8 a 6/8/11, tendo em vista que a correição está programada para iniciar às 8 horas do dia 2/8 e terminar no final do dia 5/8, bem como a distância a ser percorrida até a cidade de São Luís/MA.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº 402, DE 03 DE AGOSTO DE 2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2011, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Diretoria Geral,

### RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Sr. **ROGÉRIO FERREIRA RODRIGUES**, Analista Judiciário, FC-02, Matrícula Nº 308161569, para viajar à cidade de Brasília-DF, em transporte aéreo, a fim de participar da Reunião do Grupo de Estudos referente a Planos de Saúde-Autogestão, no dia 8/8/2011, bem como da Reunião dos Diretores Gerais, no dia 9/8/2011, a realizarem-se no Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 7/8/2011 a 10/8/2011, considerando a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e término do evento.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**



# TRT 16ª REGIÃO

## PORTARIA D.G. Nº 403, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, datado de 27/07/2011 e Protocolo nº 1211/2011,

### RESOLVE

Conceder 1½(uma e meia) diária ao Sr. **ALBINO ANSELMO MELÔNIO**, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, FC-02, matrícula Nº 30816609, em virtude de ter conduzido, acompanhado e auxiliado o Sr. Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Chefe do Serviço de Engenharia, a cidade de Presidente Dutra/MA, no período de 27/6 a 28/6/11, conforme Portaria D.G. Nº 319/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA DG Nº 404, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº113/2009, bem como o constante no Protocolo nº 1267/2011,

### RESOLVE

1 - Designar servidora SÉFORA SORAIA DA COSTA E SILVA, Técnica Judiciário, Área Administrativa, A-01, matrícula 308161652, lotada na Vara Trabalhista de Balsas, para substituir o Diretor de Secretaria da referida VT em suas ausências e impedimentos legais.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 25 de julho de 2011.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G Nº 405, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício SGP/DIAP/SCOPE nº 577/2011, oriundo do TRT-1ª Região, que trata da remoção, a pedido, de Waldelívia Sá Costa, do TRT-1ª Região para ter exercício neste TRT, na cidade de São Luís/MA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de claro de lotação no Setor de Distribuição do Fórum "Astolfo Serra",

### RESOLVE

Lotar **Waldelívia Sá Costa**, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-1ª Região, ora removida para este Tribunal, no Setor de Distribuição do Fórum "Astolfo Serra", com efeitos a contar de 01/08/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA DG Nº 406 DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº113 de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Protocolo 1306/11, oriundo da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA,

### RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a Portaria DG nº 132/2011, de 22 de março de 2011, que designou **KARLA ALMEIDA MACHADO**, Analista Judiciária, Área Judiciária, A-01, matrícula 308161588, do Quadro Permanente deste Tribunal, lotada na Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, para substituir a Diretora de Secretaria da referida VT em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar, **DIEGO GADELHA SANTOS**, servidor removido para este Tribunal, matrícula 308161662, lotado na Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, para substituir a Diretora de Secretaria da referida VT em suas ausências e impedimentos legais



# TRT 16ª REGIÃO

3- Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2011.  
Dê-se Ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA DG Nº 407, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº113, de 23 de junho de 2009 e o teor do Memorando DFP Nº 49/2011, oriundo da Diretoria de Folha de Pagamento, bem como o constante no Protocolo nº 879/2011,

### RESOLVE

Designar **Ronaldo Luís Oliveira Silva**, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-22ª Região, ora removido para este Tribunal, matrícula nº 308161416, para substituir:  
1-Cássio Murilo Moreira Sousa na Chefia do Setor de Pagamento de Servidores/FC-02, no período de 02/7 a 19/7/2011, por motivo de férias do titular;  
2-Pedro Eduardo Pinho Coimbra na Chefia do Setor de Pagamento de Magistrados/FC-03, nos períodos de 19/7 a 28/7 e de 2/8 a 11/8/2011, por motivo de férias do titular.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº 408, de 04 agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Serviço de Engenharia,

### RESOLVE

Conceder 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **CARLOS ALBERTO LORENZON**, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Arquitetura, lotado no Serviço de Engenharia, Matrícula 308161579, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar visita técnica de fiscalização, para verificação e acompanhamento da construção da sede definitiva da Vara do Trabalho daquele município, no período de 5/8/2011 a 6/8/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o referido período. O retorno ocorrerá no sábado porque serão feitos levantamentos que demandarão uma quantidade razoável de tempo, impedindo o retorno no mesmo dia.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA DG Nº 409, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Ofício nº 483/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Balsas/MA e no Protocolo nº 766/2011,

### RESOLVE

Designar **KÁTIA ROZANA SOUSA ALENCAR**, servidora requisitada, matrícula 308161619 lotado na Vara do Trabalho de Balsas/MA, para substituir a Chefe do Serviço de Audiências da referida VT, no período de 14/06/11 a 15/06/11, por motivo de licença médica da titular.

Dê-se Ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G Nº 410, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Protocolo administrativo 1362/2011,



# TRT 16ª REGIÃO

## RESOLVE

Designar **LUIS CARLOS MIRALES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-4ª Região, ora removido para este Tribunal, matrícula nº 308161429, lotado no Setor de Portaria e Segurança da Diretoria de Serviços Gerais, para ter exercício funcional no Setor de Portaria e Segurança do Fórum "Astolfo Serra", com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº 411/2011, 8 DE AGOSTO DE 2011.

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, datado de 8/8/2011 e Protocolo nº 1450/2011,

## RESOLVE

Conceder 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **ROGÉRIO MARTINS MELO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816551, a fim de conduzir, auxiliar e acompanhar o Sr. Carlos Alberto Lorenzon, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Arquitetura, lotado no Serviço de Engenharia, à cidade de Barreirinhas/MA, com o objetivo de fazer visita técnica de fiscalização, verificação e acompanhamento da construção da sede definitiva da VT daquela cidade, conforme Portaria D.G.nº 408/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 5/8 a 6/8/2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº 412/2011, DE 08 DE AGOSTO DE 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Memorando SEGEE nº 134/2011, na Portaria GP nº 382/2011 e no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística,

## RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias a SRA. **ADRIENNE GARCIA XEREZ SILVA**, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula 308161489, para viajar, em veículo do Tribunal, às cidades de Pinheiro e Chapadinha-MA, a fim de divulgar a visão, missão, objetivos e metas estratégicas do TRT-16ª Região, bem como desenvolver atividades necessárias à adoção dos manuais de procedimento nas Varas do Trabalho daqueles municípios, no período de 15/8/11 a 19/8/11.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o referido período.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº. 413, de 08 de agosto de 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Ofício Circular.TST.GP nº 541/2011 e no Formulário de Solicitação de Diárias da Diretoria de Informática,

## RESOLVE

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Sr. **José Augusto Rodrigues Silva Filho**, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula 308161100, lotado na Diretoria de Informática, para viajar à cidade de Brasília/DF, em transporte aéreo, a fim de participar de reunião dos gestores regionais de execução, na sede do TST, a realizar-se no dia 10/8/2011, a fim de tratar, prioritariamente, das medidas necessárias à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 9/8/2011 a 11/8/2011, considerando a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e término do evento.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**



# TRT 16ª REGIÃO

## PORTARIA D.G. Nº. 414, de 08 de agosto de 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Diretoria de Informática,

### RESOLVE

Conceder 6 ½ (seis e meia) diárias a Sra. **Maria do Socorro Pinho Coimbra**, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula 30816320, lotada na Diretoria de Informática, para viajar à cidade de João Pessoa/PB, em transporte aéreo, a fim de realizar visita técnica no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no período de 15 a 19 de agosto de 2011, para análise do Sistema Unificado de Administração de Processos, com o escopo de sua implantação na 7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 14/8/2011 a 20/8/2011, posto que a servidora deverá se deslocar no dia anterior ao início da visita técnica, bem como retornar no dia seguinte ao término da referida visita, para que haja um aproveitamento integral do horário de expediente do TRT da 13ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº. 415, de 08 de agosto de 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Diretoria de Informática,

### RESOLVE

Conceder 6 ½ (seis e meia) diárias ao Sr. **Rafael Robinson de Sousa Neto**, Analista Judiciário, FC-04, Matrícula 308161473, lotada na Diretoria de Informática, para viajar à cidade de João Pessoa/PB, em transporte aéreo, a fim de realizar visita técnica no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no período de 15 a 19 de agosto de 2011, para análise do Sistema Unificado de Administração de Processos, com o escopo de sua implantação na 7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 14/8/2011 a 20/8/2011, posto que o servidor deverá se deslocar no dia anterior ao início da visita técnica, bem como retornar no dia seguinte ao término da referida visita, para que haja um aproveitamento integral do horário de expediente do TRT da 13ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº. 416, de 08 de agosto de 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Diretoria de Informática,

### RESOLVE

Conceder 6 ½ (seis e meia) diárias ao Sr. **David Tedson Mendonça Ferreira**, Técnico Judiciário, Matrícula 308161528, lotado na Diretoria de Informática, para viajar à cidade de João Pessoa/PB, em transporte aéreo, a fim de realizar visita técnica no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no período de 15 a 19 de agosto de 2011, para análise do Sistema Unificado de Administração de Processos, com o escopo de sua implantação na 7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 14/8/2011 a 20/8/2011, posto que o servidor deverá se deslocar no dia anterior ao início da visita técnica, bem como retornar no dia seguinte ao término da referida visita, para que haja um aproveitamento integral do horário de expediente do TRT da 13ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº. 417, de 08 de agosto de 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Diretoria de Informática,

### RESOLVE



# TRT 16ª REGIÃO

Conceder 6 ½ (seis e meia) diárias ao Sr. **José Augusto Rodrigues Silva Filho**, Técnico Judiciário, Matrícula 308161100, lotado na Diretoria de Informática, para viajar à cidade de João Pessoa/PB, em transporte aéreo, a fim de realizar visita técnica no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no período de 15 a 19 de agosto de 2011, para análise do Sistema Unificado de Administração de Processos, com o escopo de sua implantação na 7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 14/8/2011 a 20/8/2011, posto que o servidor deverá se deslocar no dia anterior ao início da visita técnica, bem como retornar no dia seguinte ao término da referida visita, para que haja um aproveitamento integral do horário de expediente do TRT da 13ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº 418, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, constante no protocolo nº 1502/2011,

### RESOLVE

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias a Sra. **CAMILA MUNIZ PINTO**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 308161020, lotado no Gabinete da Vice-Presidência, para viajar à cidade de Pinheiro/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 15/8/2011 a 19/8/2011, conforme Portaria GP nº 395/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº 419, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, constante no protocolo nº 1503/2011,

### RESOLVE

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **LUÍS LOPES TEIXEIRA**, Servidor Requisitado, FC-02, Matrícula Nº 30816197, lotado no Setor de Transportes, para viajar à cidade de Pinheiro/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 15/8/2011 a 19/8/2011, conforme Portaria GP nº 395/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº 420 DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Comissão de Inventário Anual de 2011, datado de 05 de agosto de 2011 e Protocolo nº 1499/2011,

### RESOLVE

Conceder 12 ½ (doze e meia) diárias ao servidor **LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO**, Técnico Judiciário, FC-02, matrícula nº. 30816803, lotado na Diretoria de Material e Patrimônio, membro da Comissão de Inventário 2011, para viajar as cidades de S.J.Patos, Balsas, Estreito, Imperatriz, Açailândia, Santa Inês e Pinheiro/Ma, a fim de realizar o inventário dos bens móveis patrimoniais nessas Varas do Trabalho do Interior, em cumprimento aos trabalhos da Comissão de Inventário dos Bens Móveis de 2011, no período de 15 a 27/08/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 27/08/2011, diante da permanência no final de semana, tendo em vista a distância de imperatriz a esta capital, tornando inviável financeiramente o retorno e posterior conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**ELIZABETH DO CARMO S.L. MENEZES**



# TRT 16ª REGIÃO

## PORTARIA D.G. Nº 421 DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Comissão de Inventário Anual de 2011, datado de 05 de agosto de 2011 e Protocolo nº 1500/2011,

### **RESOLVE**

Conceder 12 ½ (doze e meia) diárias a servidora **REGIVÂNIA SALES DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, FC-02, matrícula nº. 308161480, lotada na Diretoria de Orçamento e Finanças, membro da Comissão de Inventário 2011, para viajar as cidades de S.J.Patos, Balsas, Estreito, Imperatriz, Açailândia, Santa Inês e Pinheiro/Ma, a fim de realizar o inventário dos bens móveis patrimoniais nessas Varas do Trabalho do Interior, em cumprimento aos trabalhos da Comissão de Inventário dos Bens Móveis de 2011, no período de 15 a 27/08/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 27/08/2011, diante da permanência no final de semana, tendo em vista a distância de imperatriz a esta capital, tornando inviável financeiramente o retorno e posterior conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**ELIZABETH DO CARMO S.L. MENEZES**

## PORTARIA D.G. Nº 422 DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Comissão de Inventário Anual de 2011, datado de 05 de agosto de 2011 e Protocolo nº 1501/2011,

### **RESOLVE**

Conceder 12 ½ (doze e meia) diárias ao servidor **MERVAL FERREIRA MOUSINHO**, Técnico Judiciário, matrícula nº. 308160038, lotado no Setor de Transportes da Diretoria de Serviços Gerais, para viajar as cidades de S.J.Patos, Balsas, Estreito, Imperatriz, Açailândia, Santa Inês e Pinheiro/Ma, a fim de acompanhar a equipe que fará levantamento dos bens móveis nessas Varas do Trabalho do Interior, em cumprimento aos trabalhos da Comissão de Inventário dos Bens Móveis de 2011, no período de 15 a 27/08/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 27/08/2011, diante da permanência no final de semana, tendo em vista a distância de imperatriz a esta capital, tornando inviável financeiramente o retorno e posterior conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**ELIZABETH DO CARMO S.L. MENEZES**

## PORTARIA D.G. Nº 423 de 10 de agosto de 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113/2009, bem como o constante no formulário de solicitação de diárias da Comissão de Inventário Anual de 2011, datado de 05 de agosto de 2011 e Protocolo nº 1513/2011,

### **RESOLVE**

Conceder 12 ½ (doze e meia) diárias ao servidor **Ludgard Santos Ricci**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30816319, lotado no Serviço de Precatórios, Presidente da Comissão de Inventário 2011, para viajar as cidades de S.J.Patos, Balsas, Estreito, Imperatriz, Açailândia, Santa Inês e Pinheiro/Ma, a fim de realizar o inventário dos bens móveis patrimoniais nessas Varas do Trabalho do Interior, em cumprimento aos trabalhos da Comissão de Inventário dos Bens Móveis de 2011, no período de 15 a 27/08/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 27/08/2011, diante da permanência no final de semana, tendo em vista a distância de Imperatriz a esta capital, tornando inviável financeiramente o retorno e posterior conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico

**ELIZABETH DO CARMO S.L. MENEZES**

## PORTARIA D.G. Nº 424, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, constante no protocolo nº 1505/2011,

### **RESOLVE**

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **ANTÔNIO MANOEL COSTA SILVA**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 30816606, lotado no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo, para viajar à cidade de Pinheiro-MA, em veículo deste Tribunal, a fim de



# TRT 16ª REGIÃO

acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 15/8/2011 a 19/8/2011, conforme Portaria GP nº 395/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº 424, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, constante no protocolo nº 1505/2011,

### RESOLVE

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **ANTÔNIO MANOEL COSTA SILVA**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 30816606, lotado no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo, para viajar à cidade de Pinheiro-MA, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 15/8/2011 a 19/8/2011, conforme Portaria GP nº 395/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº 426, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, constante no protocolo nº 1508/2011,

### RESOLVE

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **ROGÉRIO MARTINS MELO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816551, lotado no Setor de Transportes, para viajar à cidade de Pinheiro/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 15/8/2011 a 19/8/2011, conforme Portaria GP nº 395/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº 427, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, constante no protocolo nº 1509/2011,

### RESOLVE

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **LUIZ ALBERTO QUEIROZ LIMA**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816884, lotado no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo, para viajar à cidade de Pinheiro/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 15/8/2011 a 19/8/2011, conforme Portaria GP nº 395/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**



# TRT 16ª REGIÃO

## PORTARIA D.G. Nº 428, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Memorando EJUST nº 102/2011, na Portaria GP nº 387/2011 e no Formulário de Solicitação de Diárias da Escola Judicial,

### RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias a SRA. **ROSELY BELO RIBEIRO VIEIRA**, Chefe do Serviço de Saúde, FC-05, Matrícula 30816377, para viajar, em transporte aéreo, à cidade de São Paulo-SP, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal do Trabalho James Magno Araújo Farias na reunião do CONEMATRA – Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho, a realizar-se no período de 29/8/2011 a 30/8/2011, conforme Portaria GP nº 387/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 28/8/2011 a 31/8/2011, considerando a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº 429, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como Ofício nº563/2011, da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, datado de 4/8/2011 e Protocolo nº 1394/2011,

### RESOLVE

Conceder 11½ (onze e meia) diárias a Sra. **STEFÂNIA AMORIM SILVEIRA**, Matrícula Nº 30816802, FC-02, Técnico Judiciário, lotada na Vara do Trabalho de Açailândia/MA, para viajar a cidade de Imperatriz/MA, a fim de auxiliar nos serviços de Secretaria da Vara daquela cidade, nos períodos abaixo relacionados:

- 9/8 a 11/8/2011 – 2 ½ diárias;

- 15/8 a 19/8/2011 – 4 ½ diárias;

- 22/8 a 26/8/2011 – 4 ½ diárias.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os períodos acima mencionados.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno.

**ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE MENEZES**

## PORTARIA D.G. Nº 430, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Ouvidoria, datado de 4/8/2011 e Protocolo nº 1462/2011,

### RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias a Sra. **ANÍCIA DE JESUS EWERTON**, Analista Judiciário, FC-05, Matrícula Nº 30816408, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Junior, Desembargador e Ouvidor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 15/8 a 19/8/2011, conforme Portaria GP nº 395/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento, referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE MENEZES**

## PORTARIA D.G. Nº. 431, de 11 de agosto de 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Ofício Circular nº 24/2011 – CGJT.SECG e no Formulário de Solicitação de Diárias da Presidência,

### RESOLVE



# TRT 16ª REGIÃO

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias ao Sr. **David Tedson Mendonça Ferreira**, Técnico Judiciário, Matrícula 308161528, lotado na Diretoria de Informática, para viajar à cidade de Brasília/DF, em transporte aéreo, a fim de participar de reunião técnica conduzida pelo Comitê Gestor Nacional, onde serão discutidas questões relacionadas à implantação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, a realizar-se na sede do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 24/8/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 23/8/2011 a 24/8/2011, ante a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº 432, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante na Portaria GP nº 401/2011 e no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria da Corregedoria,

### RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Sr. **JOSÉ VALDIONOR COSTA DOS SANTOS**, Assessor de Desembargador, CJ-03, Matrícula Nº 30816745, lotado no Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra, para viajar à cidade de Estreito/MA, em transporte aéreo e em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/8/2011 a 19/8/2011, conforme Portaria GP nº 401/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº 433, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, datado de 10/8/2011 e Protocolo nº 1543/2011,

### RESOLVE

Conceder 9 (nove e meia) diárias a Sra. **MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA**, Matrícula Nº 308161613, Analista Judiciário, lotada na Diretoria de Pessoal, para viajar a cidade de Barreirinhas/MA, em veículo próprio, a fim de auxiliar nos serviços de Secretaria da Vara daquela cidade, nos períodos abaixo relacionados:

- 15/8 a 19/8/2011 – 4 ½ diárias;

- 22/8 a 26/8/2011 – 4 ½ diárias.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os períodos acima mencionados.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno.

**ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE MENEZES**

## PORTARIA D.G. Nº 434, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, datado de 10/8/2011 e Protocolo nº 1545/2011,

### RESOLVE

Conceder 9 (nove e meia) diárias ao Sr. **SAMIR MACEDO DE ALMEIDA**, Matrícula Nº 308161622, Técnico Judiciário, FC-01, lotado na Distribuição do Fórum Astolfo Serra, para viajar a cidade de Barreirinhas/MA, em veículo próprio, a fim de auxiliar nos serviços de Secretaria da Vara daquela cidade, nos períodos abaixo relacionados:

- 15/8 a 19/8/2011 – 4 ½ diárias;

- 22/8 a 26/8/2011 – 4 ½ diárias.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os períodos acima mencionados.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno.

**ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE MENEZES**



# TRT 16ª REGIÃO

## PORTARIA D.G. Nº 435, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, datado de 10/8/2011 e Protocolo nº 1544/2011,

### RESOLVE

Conceder 11 ½ (onze e meia) diárias ao Sr. **ANDERSON DE SOUSA COSTA**, Matrícula Nº 30816615, Técnico Judiciário, FC-01, lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, para viajar a cidade de Barreirinhas/MA, em veículo próprio, a fim de auxiliar nos serviços de Secretaria da Vara daquela cidade, no período de 15/8 a 26/8/2011.

O Diretor de Secretaria justifica a permanência do servidor no final de semana, tendo em vista a distância a ser percorrida da cidade de Barreirinhas/MA para sua lotação de origem.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno.

**ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE MENEZES**

## PORTARIA D.G. Nº 436, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante na Portaria GP nº 401/2011 e no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria da Corregedoria,

### RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Sr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES**, Analista Judiciário, FC-02, Matrícula Nº 30816717, lotado no Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra, para viajar à cidade de Estreito/MA, em transporte aéreo e em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/8/2011 a 19/8/2011, conforme Portaria GP nº 401/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº 437, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante na Portaria GP nº 401/2011 e no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria da Corregedoria,

### RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Sr. **LUCIANO RODRIGUES CHAVES FILHO**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 30816181, lotado no Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias, para viajar à cidade de Estreito/MA, em transporte aéreo e em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/8/2011 a 19/8/2011, conforme Portaria GP nº 401/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº 438, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante na Portaria GP nº 401/2011 e no Formulário de Solicitação de Diárias do Gabinete da Vice-Presidência,

### RESOLVE

Conceder 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Sr. **JOSÉ MARLON MACHADO SPÍNDOLA BRANDÃO**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 30816199, lotado no Setor de Transportes, para viajar à cidade de Estreito/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o



# TRT 16ª REGIÃO

Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/8/2011 a 19/8/2011, conforme Portaria GP nº 401/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 15/8/2011 a 20/8/2011, posto que o servidor conduzirá o veículo do Tribunal com destino a Estreito/MA, devendo recepcionar o Desembargador no aeroporto de Imperatriz/MA, no dia 16/8/2011, para transportá-lo a Estreito-MA, bem como conduzi-lo de Estreito até o aeroporto de Imperatriz, no dia 19/8/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº 439, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante na Portaria GP nº 401/2011 e no Formulário de Solicitação de Diárias do Gabinete da Vice-Presidência,

### RESOLVE

Conceder 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Sr. **CARLOS ALBERTO AGUIAR**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 30816157, lotado no Setor de Transportes, para viajar à cidade de Estreito/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 16/8/2011 a 19/8/2011, conforme Portaria GP nº 401/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 15/8/2011 a 20/8/2011, posto que o servidor conduzirá o veículo do Tribunal com destino a Estreito/MA, devendo recepcionar o Desembargador no aeroporto de Imperatriz/MA, no dia 16/8/2011, para transportá-lo a Estreito-MA, bem como conduzi-lo de Estreito-MA até o aeroporto de Imperatriz-MA, no dia 19/8/2011. Por esse motivo, a viagem do servidor, no trecho São Luís a Imperatriz será no dia 15/8/2011 e o retorno de Imperatriz a São Luís, no dia 20/8/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº 440, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, datado de 3/8/2011 e Protocolo nº 1570/2011,

### RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias a Sra. **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOPES DE SOUSA**, servidora requisitada, Matrícula 308161379, FC-02, para auxiliar o Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Tutóia/MA, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 15/8 a 19/8/2011, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. Nº 399/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº441, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de diárias da VT de Barreirinhas/MA, datado de 3/8/2011 e Protocolo nº 1571/2011,

### RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao SR. **FRANCISCO DE ASSIS DE MELO LOPES**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 30816497, Chefe de Audiência, para auxiliar o Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, em veículo do Tribunal, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para o município de Tutóia/MA, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas as audiências, no período de 15/8 a 19/8/2011, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003 e conforme Portaria G.P. nº 399/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.



# TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº. 442, de 15 de agosto de 2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Ofício Circular nº 24/2011 – CGJT.SECG e no Formulário de Solicitação de Diárias da Presidência,

### RESOLVE

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias a Sra. **Giani Maria Costa de Souza**, Diretora de Recursos e Jurisprudência, CJ-02, Matrícula 30816269, para viajar à cidade de Brasília/DF, em transporte aéreo, a fim de participar de reunião técnica conduzida pelo Comitê Gestor Nacional, onde serão discutidas questões relacionadas à implantação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, a realizar-se na sede do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 24/8/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 23/8/2011 a 24/8/2011, ante a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início do evento.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº. 443, de 15 de agosto de 2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Ofício Circular nº 24/2011 – CGJT.SECG e no Formulário de Solicitação de Diárias da Presidência,

### RESOLVE

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias ao Sr. **Marcos Antônio de Souza Silva**, Analista Judiciário, FC-05, Matrícula 308161578, lotado na Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística, para viajar à cidade de Brasília/DF, em transporte aéreo, a fim de participar de reunião técnica conduzida pelo Comitê Gestor Nacional, onde serão discutidas questões relacionadas à implantação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, a realizar-se na sede do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 24/8/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 23/8/2011 a 24/8/2011, ante a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início do evento.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº. 444, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Serviço de Licitação, datado de 15/8/2011 e Protocolo nº 1593/2011,

### RESOLVE

Conceder 3½ (três e meia) diárias a Sra. **MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA**, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula 30816794, lotada no Serviço de Licitação, para viajar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar do TREINAMENTO DO NOVO MÓDULO DE DIVULGAÇÃO DE COMPRAS SIASGNET, REALIZADO PELO SÉRPRO, no período de 18/8 a 19/8/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 17/8 a 20/8/2011, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e término do evento.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº. 445, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação do Gabinete da Vice-Presidência,

### RESOLVE

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias a SRA. **JÚLIA DE SOUZA GOMES**, Técnico Judiciário, FC-05, Matrícula 30816833, lotada no Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra, para viajar, em transporte aéreo, à cidade de Brasília/DF, a fim de participar da reunião com os Gestores da Conciliação dos Tribunais Regionais do Trabalho, a realizar-se no dia 22 de agosto de 2011, no Plenário do Conselho Nacional de Justiça.



# TRT 16ª REGIÃO

21/8/2011 a 23/8/2011, considerando a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e término do evento.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 21/8/2011 a 23/8/2011, considerando a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e término do evento.  
Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G Nº 446, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de claro de lotação na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

**R E S O L V E**

Lotar **Ricardo Luiz Werkema Ribeiro**, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161678, na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, com efeitos a contar de 15/8/2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº 447/2011, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Memorando SEGEE nº 137/2011, na Portaria GP nº 397/2011 e no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística,

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria DG nº 412/2011, de 8/8/2011, que concedeu diárias a SRA. **ADRIENNE GARCIA XEREZ SILVA**, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula 308161489, para viajar, em veículo do Tribunal, às cidades de Pinheiro e Chapadina/MA, a fim de divulgar a visão, missão, objetivos e metas estratégicas do TRT-16ª Região, bem como desenvolver atividades necessárias à adoção dos manuais de procedimento nas Varas do Trabalho daqueles municípios, tão somente em relação ao período da viagem, que passa a ser de 22/8/2011 a 26/8/2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA DG Nº 448, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Protocolo 1539/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Estreito/MA,

**R E S O L V E:**

1- Tornar sem efeito a Portaria DG nº 544/2010, de 13 de setembro de 2010, que designou **DANILO MAGALHÃES LESCREEK**, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-02, matrícula 308161567, lotado na Vara do Trabalho de Estreito, para substituir o Diretor de Secretaria da referida VT, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar, **LEONILDO SOARES SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-15, matrícula 30816838, lotado na Vara Trabalhista de Estreito/MA, para substituir o Diretor de Secretaria da referida VT, em suas ausências e impedimentos legais.

3- Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2011.

Dê-se Ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº 449/2011, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Memorando SEGEE nº 137/2011, na Portaria GP nº 397/2011 e no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística,

**R E S O L V E**



# TRT 16ª REGIÃO

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias a SRA. **EDVÂNIA KÁTIA SOUSA SILVA**, Chefe do Serviço de Comunicação Social, FC-05, Matrícula 30816511, para viajar, em veículo do Tribunal, às cidades de Pinheiro e Chapadinha/MA, a fim de divulgar a visão, missão, objetivos e metas estratégicas do TRT-16ª Região, bem como desenvolver atividades necessárias à adoção dos manuais de procedimento nas Varas do Trabalho daqueles municípios, no período de 22/8/11 a 26/8/11.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o referido período.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº. 450, de 16 de agosto de 2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Diretoria de Informática,

### RESOLVE

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **Fernando Augusto Pestana Júnior**, Analista Judiciário, FC-02, Matrícula 308161539, lotado na Diretoria de Informática, para viajar à cidade de São Paulo-SP, em transporte aéreo, a fim de participar do treinamento "Gestão de Riscos utilizando o Módulo Risk Manager Versão 5", promovido pelo CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no período de 29 a 31 de agosto de 2011 - das 08:00 as 18:00.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 28/8/2011 a 1/9/2011, ante a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e o término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº. 451, de 18 de agosto de 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no parecer do SAJ, exarado aos docs. 003/004 do Protocolo nº 1291/2011, e nos Formulários de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Trabalho de Chapadinha/MA,

### RESOLVE

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao SR. **SANDRO VIEIRA FEITOZA**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula 308161540, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, nos Municípios de Santa Quitéria, São Bernardo, Magalhães de Almeida, Vargem Grande e Itapecuru-Mirim/MA, no período de 11/7/2011 a 13/7/2011, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter a DIRETORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº 452, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no parecer do SAJ, doc. nº 03 e 04, do Protocolo nº 1617/2011 e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Açailândia/MA, datado de 2/8/2011,

### RESOLVE

Conceder 1½ (uma e meia) diária a Sra. **ROBERTA FARIAS CYRINO**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula Nº 308161674, a fim de cumprir mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia/MA, no Município de Itinga do Maranhão/MA, no período de 26/7 e 27/7/2011, em veículo próprio.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/2001, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**



# TRT 16ª REGIÃO

## PORTARIA D.G. Nº 453, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vaga de lotação na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

### RESOLVE

Lotar **Francisco Ramiro Brito da Silva**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161679, na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, com efeitos a contar de 17/8/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº 454, DE 18 DE agosto DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no parecer do SAJ, doc. nº 03/04, Protocolo nº 1622/11 e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, datado de 16/8/2011,

### RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **ALMIR SANTANA SANTOS**, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula Nº 308161557, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, no Município de Grajaú/MA, no período de 25/7 a 27/7/2011, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/2001, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA DG Nº 455, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº113 de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 1634/2011,

### RESOLVE:

1- Designar **ANA LÚCIA ROCHA SILVA**, Analista Judiciária, Administrativa, matrícula 30816366, lotada na Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística, para substituir o chefe do Setor de Estatística da referida unidade, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Esta portaria produzirá efeitos a partir de dia 17 de agosto de 2011.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes

## PORTARIA DG Nº 456, 19 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 1635/2011,

### RESOLVE:

1- Designar a servidora **NATÁLIA BRAGANÇA BASILEU**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 308161029, para substituir a Secretária da referida unidade, nos dias 23/8 e 24/8/11 e 29/8 e 30/8/11, por motivo férias da titular e viagem institucional do substituto legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2011.



# TRT 16ª REGIÃO

Dê-se Ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº. 457, de 19 de agosto de 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria Geral da Presidência,

### RESOLVE

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Sr. **Marcos Antônio de Souza Silva**, Analista Judiciário, FC-05, Matrícula 308161578, lotado na Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística, para viajar à cidade de Brasília/DF, em transporte aéreo, a fim de participar do VI Seminário "Justiça em Números", no dia 29/8/2011, onde serão apresentados os dados do relatório Justiça em Números de 2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referentes às diárias para o período de 28/8/2011 a 30/8/2011, ante a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e término do evento.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº. 458, de 19 de agosto de 2011

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria Geral da Presidência,

### RESOLVE

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias a Sra. **Giani Maria Costa de Souza**, Diretora de Recursos e Jurisprudência, CJ-02, Matrícula 30816269, para viajar à cidade de Brasília/DF, em transporte aéreo, a fim de participar do VI Seminário "Justiça em Números", no dia 29/8/2011, onde serão apresentados os dados do relatório Justiça em Números de 2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referentes às diárias para o período de 28/8/2011 a 30/8/2011, ante a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e término do evento.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes**

## PORTARIA D.G. Nº 459, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2011, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, do Setor de Precatório, datado de 17/08/2011 e Protocolo nº 1625/2011,

### RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias a SRA. **SAMANTHA DOURADO RIBEIRO**, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula Nº 30816976, lotado no Serviço de Precatório, para auxiliar o Juiz Auxiliar de Precatórios, Sr. Maurílio Ricardo Neris, em virtude de seu deslocamento para a Vara do Trabalho de Bacabal/MA, em caráter ITINERANTE, em veículo deste Tribunal, onde serão realizadas audiências, no período de 29/8 a 2/9/2011, em conformidade com a Portaria G.P. Nº 413/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº 460, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2011, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, do Setor de Precatório, datado de 17/08/2011 e Protocolo nº 1625/2011,

### RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias a SRA. **SUZANA REGINA PONTES DE CASTRO MOREIRA**, Chefe do Serviço de Precatório, FC-05, Matrícula Nº 30816788, para auxiliar o Juiz Auxiliar de Precatórios, Sr. Maurílio Ricardo Neris, em virtude de seu deslocamento para



# TRT 16ª REGIÃO

a Vara do Trabalho de Bacabal/MA, em caráter ITINERANTE, em veículo deste Tribunal, onde serão realizadas audiências, no período de 29/8 a 2/9/2011, em conformidade com a Portaria G.P. Nº 413/2011.

mencionado. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº 461/2011, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no parecer do SAJ, doc. nº 03, do Protocolo nº 1642/11, e nos Formulários de Solicitações de Diárias da Vara do Trabalho de Trabalho de Chapadina/MA, datados de 17/8/2011,

### RESOLVE

Conceder 3 (três) diárias ao SR. **SANDRO VIEIRA FEITOZA**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula 308161447, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Chapadina/MA, nos Municípios Brejo, Santa Quitéria, São Bernardo e Magalhães de Almeida/MA, no período de 8/8 a 9/8/2011 (1½ diária), em veículo do Tribunal e nos Municípios de São Benedito, Urbano Santos e Belágua/MA, no período de 4/8 a 5/8/2011 (1½ diária), em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea “a” do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter a DIRETORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

mencionado. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº 462, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Diretoria de Informática, datado de 23/8/2011 e Protocolo nº 1706/2011,

### RESOLVE

Conceder 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **ARY ARRUDA GOMES DE SÁ FILHO**, Diretor de Informática, Matrícula 30816534, para viajar as cidades de Barra do Corda e Presidente Dutra/MA, em veículo deste Tribunal, fim de realizar visita técnica nas Varas do Trabalho daquelas cidades, onde serão verificadas as condições da rede lógica e instalação de equipamentos de informática, bem como na VT de Presidente Dutra/MA será realizado vistoria técnica para recebimento provisório da sede própria, em conjunto com o Serviço de Engenharia, no período de 24/8 a 27/8/2011.

mencionado. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº 463, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011,

Imperatriz/MA, **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de claro de lotação na Vara do Trabalho de

Escola Judicial deste TRT, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, alínea d e nos artigos 56 a 61,

### RESOLVE

1) Lotar **José Artur Sousa dos Reis Filho**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161680, na Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, com efeitos a contar de 22/8/2011.

2) Determinar sua participação no Projeto Anjo da Escola Judicial no período de 22/08 a 02/09/2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**



# TRT 16ª REGIÃO

## PORTARIA D.G. Nº 464, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011,

de Santa Inês/MA,

Escola Judicial deste TRT, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, alínea d e nos artigos 56 a 61,

### RESOLVE

Lotar os servidores a seguir relacionados, ocupantes dos cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com efeitos a contar de 22/08/2011:

1) FÁBIO CÉSAR FERNANDES ALMEIDA, matrícula nº 308161681, na Vara do Trabalho de Imperatriz/MA;  
2) ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA, matrícula nº 308161683, na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA.

3) Determinar suas participações no Projeto Anjo da Escola Judicial no período de 22/08 a 02/09/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº 465/2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, datado de 18/8/2011 e Protocolo nº 1681/2011,

### RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. ELIMAR DE AGUIAR FRANCO, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula Nº308161574, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, no dia 17/8/2011 na cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/2001, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº 466/2011, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, datado de 24/8/2011 e Protocolo nº 1704/2011,

### RESOLVE

Conceder 3½ (três e meia) diárias ao Sr. ROGÉRIO MARTINS MELO, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816551, a fim de conduzir, auxiliar e acompanhar o Sr. Ary Arruda Gomes de Sá Filho, Diretor de Informática, às cidades de Barra do Corda e Presidente Dutra/MA, com o objetivo de fazer visita técnica nas Varas do Trabalho daquelas cidades, conforme Portaria D.G. nº 462/2011.

24/8 a 27/8/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

## PORTARIA D.G. Nº 467, de 24 de agosto de 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. nº 113/09, bem como o constante no MEMO SEGEE nº 137/2011, na Portaria GP nº 397/2011 e no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes,

### RESOLVE

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Sr. CARLOS ALBERTO AGUIAR, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816157, a fim de conduzir a viatura Pálio Weekend de placa NHC-1667, até as cidades de Pinheiro e Chapadinha/MA, acompanhando a equipe da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística, que irá divulgar a visão, missão, objetivos e metas estratégicas do TRT-16ª Região, bem como desenvolver atividades necessárias à adoção dos Manuais de Procedimento nas Varas do Trabalho daqueles municípios, no período de 22/8/11 a 26/8/11.



# TRT 16ª REGIÃO

período. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o referido

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G Nº 468, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011,

### RESOLVE

Lotar **Katbe Waquim Figueiredo Lira**, Analista Judiciária, Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-2ª Região, ora removida para este Tribunal mediante permuta com a servidora Karla Almeida Machado, na Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, com efeitos a contar de 22/08/2011.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA DG Nº 469, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 1740/2011,

### RESOLVE

1 - Designar **CARLOS MAGNO DE RESENDE**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-15 do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 30816483, lotado na Central de Mandados, para substituir Marcelina de F. Deruiz P. de Matos, Supervisora do referido setor, em suas ausências e impedimentos legais.

2 – Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2011.

Dê-se Ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CESAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº 470, 25 DE AGOSTO DE 2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 22/8/2011 e Protocolo nº 1716/2011,

### RESOLVE

Conceder 2½(duas e meia) diárias à Sra. **JÚLIA DE SOUZA GOMES FEITOSA**, Técnico Judiciário, FC-05, Matrícula Nº 30816833, lotada no Gabinete da Vice-Presidente, para viajar à cidade de Chapadinha/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar a Exma. Sra. Ilka Esdra Silva Araújo, Desembargadora Vice-Presidente deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 30/8 a 01/9/2011, conforme Portaria G.P. Nº 422/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº 471, 25 DE AGOSTO DE 2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 22/8/2011 e Protocolo nº 1717/2011,

### RESOLVE

Conceder 2½(duas e meia) diárias à Sra. **JOANA DARC BARRETO DA SILVA**, Técnico Judiciário, servidora requisitada do TRT da 13ª Região, FC-02, Matrícula Nº 308161366, lotada no Gabinete da Vice-Presidente, para viajar à cidade de Chapadinha/MA, em



# TRT 16ª REGIÃO

veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar a Exma. Sra. Ilka Esdra Silva Araújo, Desembargadora Vice-Presidente deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 30/8 a 01/9/2011, conforme Portaria G.P. Nº 422/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº 472, 25 DE AGOSTO DE 2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 22/8/2011 e Protocolo nº 1718/2011,

### RESOLVE

Conceder 2½(duas e meia) diárias à Sra. **AURANA MACHADO DA PONTE**, servidora requisitada do município, FC-01, Matrícula Nº 30816925, lotada no Gabinete da Vice-Presidente, para viajar à cidade de Chapadinha/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar a Exma. Sra. Ilka Esdra Silva Araújo, Desembargadora Vice-Presidente deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 30/8 a 01/9/2011, conforme Portaria G.P. Nº 422/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº 473, 25 DE AGOSTO DE 2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 22/8/2011 e Protocolo nº 1719/2011,

### RESOLVE

Conceder 2½(duas e meia) diárias ao Sr. **JOSÉ VALDIONOR COSTA DOS SANTOS**, Assessor da Vice-Presidente deste Regional, CJ-03, Matrícula Nº 30816745, para viajar à cidade de Chapadinha/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar a Exma. Sra. Ilka Esdra Silva Araújo, Desembargadora Vice-Presidente deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 30/8 a 01/9/2011, conforme Portaria G.P. Nº 422/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº 474, 25 DE AGOSTO DE 2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 22/8/2011 e Protocolo nº 1720/2011,

### RESOLVE

Conceder 2½(duas e meia) diárias ao Sr. **FLÁVIO DE SOUSA SANTOS**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 30816612, lotado no Gabinete da Vice-Presidente, para viajar à cidade de Chapadinha/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar a Exma. Sra. Ilka Esdra Silva Araújo, Desembargadora Vice-Presidente deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 30/8 a 01/9/2011, conforme Portaria G.P. Nº 422/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**



# TRT 16ª REGIÃO

## PORTARIA D.G. Nº 475, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, datado de 23/8/11 e Protocolo nº 1727/2011,

### RESOLVE

Conceder 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **LUIS LOPES TEIXEIRA**, servidor requisitado, FC-02, Matrícula Nº 30816197, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador Federal deste Tribunal, à cidade de Bacabal/MA, a fim de participar do evento em comemoração ao Dia do Advogado e do lançamento da Campanha em defesa das prerrogativas e da valorização do advogado "SEM ADVOGADO NÃO HÁ JUSTIÇA", que acontecerão no dia 25/8/2011, naquela cidade, conforme Portaria GP Nº 427/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 25/8 a 26/8/11, tendo em vista que o evento ocorrerá às 21:30 h do dia 25/8 e retorno no dia 26/8 do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA DG Nº 476, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Protocolo Administrativo nº 61/2011,

Pinheiro/MA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de claro de lotação na Vara do Trabalho de

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 148 de 11/08/2011, que trata sobre o Regimento Interno da Escola Judicial deste TRT, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, alínea d e nos artigos 49 e 56 a 61,

### RESOLVE

1) Lotar **MARCELO NAZARETH BOURA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161684, na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, com efeitos a contar de 25/08/2011;

2) Determinar sua participação no Projeto Anjo da Escola Judicial no período de 25/08 a 06/09/2011.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CESAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº 477, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Serviço de Engenharia, datado de 23/8/2011 e Protocolo nº 1762/2011,

### RESOLVE

Conceder 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **JACER DE ABREU RIBEIRO NETO**, Chefe do Serviço de Engenharia, FC-05, Matrícula 308161445, para viajar a cidade de Presidente Dutra/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de realizar visita técnica para verificação e acompanhamento dos serviços na obra da Vara Trabalhista daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o período de 26/8 a 27/8/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº 478, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação do Gabinete da Vice-Presidência,

### RESOLVE



# TRT 16ª REGIÃO

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias a SRA. **IZABEL SENA DE SOUSA RAMOS**, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, C-15, Matrícula 30816527, lotada na Central de Mandados, para viajar, em transporte aéreo, à cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do IV CONOJAF (Congresso Nacional dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais), a realizar-se no período de 30/08 a 02/09/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/8 a 03/9/2011, considerando a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº479, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, datado de 26/8/2011,

### **R E S O L V E**

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao SR. **JOSÉ MARLON MACHADO SPÍNDOLA BRANDÃO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816199, a fim de conduzir viatura L-200, de placa NHL-9597, para acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Maurílio Ricardo Neris, Juiz Auxiliar de Execução e sua equipe, tendo em vista o deslocamento, em caráter ITINERANTE, à cidade de Bacabal/MA, onde serão realizadas as audiências, no período de 29/8 a 2/9/2011, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, conforme Portarias D.G.Nºs 459/11 e 460/11.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G. Nº 480, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de agosto de 2011, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transporte, datado de 26/8/2011 e Protocolo nº 1777/11,

### **R E S O L V E**

Conceder 1 ½ (uma e meia) diária ao SR. **ALBINO ANSELMO MELÔNIO**, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, matrícula Nº 30816609, FC-02, para viajar a cidade de Presidente Dutra/MA, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar o Sr. Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Chefe do Serviço de Engenharia, conforme Portaria D.G.nº 477/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 26/8 a 27/8/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº 481, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2011, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 26/8/11 e Protocolo nº 1806/2011,

### **R E S O L V E**

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Sr. **ALBINO ANSELMO MELÔNIO**, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, Matrícula Nº 30816609, FC-02, a fim de acompanhar e auxiliar a equipe correicional da Exma. Sra. Ilka Esdra Silva Araújo, Desembargadora Vice-Presidente deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, no período de 30/8 a 01/9/2011, conforme Portaria G.P. Nº 422/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento, referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**



# TRT 16ª REGIÃO

## PORTARIA D.G. Nº 482, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria da Corregedoria, datado de 26/8/11 e Protocolo nº 1807/2011,

### RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **WALFREDO BATISTA LIMA FILHO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 3081646, lotado no Setor de Transportes, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar a equipe correicional da Exma. Sra. Ilka Esdra Silva Araújo, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, à cidade de Chapadinha/MA, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 30/8 a 1/9 do corrente ano, conforme Portaria GP Nº 422/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G Nº 483, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011,

**CONSIDERANDO** a redistribuição por reciprocidade para este TRT de Leonardo Guilherme de Abreu Vitorino, realizada por meio do Ato GP nº 149, datado de 26/08/2011, com efeitos a contar de 01/09/2011,

**CONSIDERANDO** que o referido servidor, enquanto pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do TRT-18ª Região, estava removido mediante permuta para este TRT, lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA,

### RESOLVE

1) Manter a lotação de **LEONARDO GUILHERME DE ABREU VITORINO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161685, na Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA;

2) Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA D.G Nº 484, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011,

### RESOLVE

Lotar **VIVIANE TABOSA NEVES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-6ª Região, ora removida para este Tribunal mediante permuta com a servidora Lanusa Tabosa do Nascimento, na 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, com efeitos a contar de 12/09/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## PORTARIA DG Nº 485, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113/2009, bem como o constante no Protocolo nº 1816/2011,

### RESOLVE

1 - Designar que o servidor **Paulo Henrique Ribeiro Rodrigues**, Analista Judiciário, matrícula 30816717, para substituir o assessor da Vice-Presidência no período de 30/08/11 a 01/09/11, em virtude de viagem em correição na Vara do Trabalho de Chapadinha do titular e da substituta legal.

2 – Esta portaria produzirá efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2011.



# TRT 16ª REGIÃO

Dê-se Ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JÚLIO CESAR GUIMARÃES**

## PORTARIA D.G. Nº486, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Serviço de Engenharia, datado de 29/8/2011 e Protocolo nº 1838/2011,

### RESOLVE

Conceder 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR**, Analista Judiciário, lotado no Serviço de Engenharia, Matrícula 308161443, para viajar a cidade de Caxias/MA, em transporte aéreo até a cidade de Teresina/PI e via terrestre de Teresina até a cidade de Caxias/MA, a fim de realizar 2ª medição dos serviços de construção da sede definitiva da VT daquela cidade, no período de 2/9 a 3/9/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Júlio César Guimarães**

## *Apostila da Diretoria-Geral*

No título de **José Antonio Ribeiro de Araújo**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816170, foi feita a seguinte Apostila, tendo em vista o constante no PA-736/2011:

"O servidor, a quem se refere o presente título, perceberá mais 11%(onze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, tendo em vista averbação concedida para esse fim, com fulcro nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711/52, c/c art. 6º da Lei nº 9.624/98; art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45 de 04/09/2001 e Acórdão TCU - Plenário nº 44/2006, passando a perceber 20%(vinte por cento) a título da referida gratificação, implementado em 12/04/1998, com efeitos financeiros retroagindo até os últimos cinco anos não prescritos, a partir de 17/06/2011, data da protocolização do pedido."

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís (MA), 04 de agosto de 2011

**Júlio César Guimarães**  
Diretor-Geral

Retificar a Apostila datada de 04/08/2011, relativa ao servidor **José Antonio Ribeiro de Araújo**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816170, tendo em vista o constante no Protocolo Administrativo nº 736/2011, que passará a ter a seguinte redação:

"Onde se lê implementado em 25/11/1998, leia-se implementado em 12/04/1998."

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís (MA), 16 de agosto de 2011

**Júlio César Guimarães**  
Diretor-Geral



## *Alteração e Parcelamento de Férias*

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96 ficam deferido os pedidos de alteração e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO ÚNICO	PERÍODO 1ª PARCELA	PERÍODO 2ª PARCELA	PERÍODO 3ª PARCELA
ADRIANA RAMOS VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	12/09/2011 a 01/10/2011		13/10/2011 a 27/10/2011		
ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	01/08/2011 a 10/08/2011			gozo oportuno	
ALINE LOPES RUAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	15/08/2011 a 29/08/2011		22/08/2011 a 05/09/2011		
ALINE SOUZA NERES DANTAS	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2010	16/11/2011 a 25/11/2011			28/09/2011 a 07/10/2011	
ANA TEREZA ARAÚJO DIAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	18/07/2011 a 05/08/2011			27/07/2011 a 14/08/2011	
ANDERSON DE SOUSA COSTA	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2011	15/08/2011 a 03/09/2011		29/08/2011 a 07/09/2011		
CARLOS MAURO NUNES MUNIZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	22/08/2011 a 05/09/2011		19/09/2011 a 03/10/2011		
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	01/08/2011 a 20/08/2011			08/08/2011 a 17/08/2011	
CINTHYA CAMPOS GAMA	SERVIDOR COMISSIONADO	2011	12/09/2011 a 21/09/2011		03/10/2011 a 21/10/2011		
DANIEL LEITE GUIMARÃES	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	26/09/2011 a 13/10/2011			03/10/2011 a 20/10/2011	
DANUZIO FERREIRA NETO SEGUNDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2010	03/11/2011 a 12/11/2011				21/09/2011 a 30/09/2011
DAVID TEDSON MENDONÇA FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	15/08/2011 a 01/09/2011		gozo oportuno		
EDMUNDO MENDES CARVALHO JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	12/09/2011 a 23/09/2011			16/11/2011 a 27/11/2011	
EDVALDO PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2010	27/09/2010 a 06/10/2010				17/10/2011 a 26/10/2011
ERICA COSME DA SILVA SOARES	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	20/07/2011 a 29/07/2011			13/07/2011 a 22/07/2011	
FABIOLA ANDREA NINA FARAY	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	12/09/2011 a 21/09/2011			07/12/2011 a 16/12/2011	
HILDEBERTO LEAL AZEVEDO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	17/10/2011 a 26/10/2011				03/11/2011 a 12/11/2011
INÁCIA FEITOSA MENDES DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	19/10/2011 a 28/10/2011				28/11/2011 a 07/12/2011
JARLÚCIA DE CASTRO KOURY MASUAD	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	02/12/2011 a 19/12/2011			16/11/2011 a 03/12/2011	



# TRT 16ª REGIÃO

JOÃO PAULO DA SILVA LÉDA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	01/06/2011 a 20/06/2011			14/09/2011 a 03/10/2011	
JORGE LUÍS JARDIM MENEZES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	08/08/2011 a 27/08/2011			18/08/2011 a 06/09/2011	
JOSÉ ADOLFO DE JESUS DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	26/09/2011 a 06/10/2011			gozo oportuno	
JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2010	15/08/2011 a 02/09/2011			12/09/2011 a 30/09/2011	
JOSÉLIO AMERICO MAGALHÃES	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2011	06/06/2011 a 20/06/2011			20/06/2011 a 04/07/2011	
KAREN TAVARES LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	15/08/2011 a 24/08/2011			12/09/2011 a 21/09/2011	
LÁIRE MONTORIL SOARES DANTAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	21/11/2011 a 30/11/2011				28/11/2011 a 07/12/2011
LITZIANE ARAÚJO MOURA LIMA DE MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	13/07/2011 a 22/07/2011			28/11/2011 a 12/12/2011	
LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	22/08/2011 a 31/08/2011				17/10/2011 a 26/10/2011
LUIZ EDUARDO RODRIGUES LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	27/09/2011 a 26/10/2011		10/10/2011 a 27/10/2011		
LUIZ GONZAGA DE SOUSA	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2011	01/09/2011 a 10/09/2011			gozo oportuno	
MANOEL MIRANDA JUNIOR	REQUISITADO DO ESTADO	2010	25/07/2011 a 03/08/2011				gozo oportuno
MARIA DAS DORES MAIA COUTO	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2011	15/08/2011 a 02/09/2011			gozo oportuno	
MARIA GORETH MUNIZ CORRÊA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2010	15/08/2011 a 03/09/2011			gozo oportuno	
MARTA HELENA DE CARVALHO E SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	23/08/2011 a 02/09/2011			gozo oportuno	
MORANIA MARIA GUSMÃO SOUSA	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2011	15/08/2011 a 02/09/2011		28/09/2011 a 07/10/2011		
MORANIA MARIA GUSMÃO SOUSA	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2011	21/11/2011 a 01/12/2011			16/11/2011 a 25/11/2011	
NATAL RODRIGUES CHAGAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	19/09/2011 a 28/09/2011			07/12/2011 a 16/12/2011	
NAYANA CAVALCANTI MARTINS SALES ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2010	12/09/2011 a 01/10/2011			29/08/2011 a 07/09/2011	
NILTON CELSO COSTA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	18/07/2011 a 27/07/2011				14/09/2011 a 23/09/2011
PAULO SANTOS MAGALHAES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	03/11/2011 a 12/11/2011			12/09/2011 a 21/09/2011	
PAULO SÉRGIO VALE DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	13/10/2011 a 22/10/2011			18/10/2011 a 27/10/2011	



# TRT 16ª REGIÃO

RUBENS RIBEIRO DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2010	25/04/2011 a 04/05/2011				18/07/2011 a 27/07/2011
SABRINA DE BRITO XIMENES ARAGÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	10/12/2011 a 19/12/2011			gozo oportuno	
SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	07/11/2011 a 16/11/2011				17/10/2011 a 26/10/2011
SÔNIA MARIA GASPAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	05/10/2011 a 14/10/2011				18/10/2011 a 27/10/2011
TÂNIA MARIA MATOS BRITO DE SOUSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	18/07/2011 a 27/07/2011				16/11/2011 a 25/11/2011
TIAGO SANTANA NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	12/09/2011 a 30/09/2011	28/09/2011 a 27/10/2011			
UBIRATAN DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	12/09/2011 a 21/09/2011				26/09/2011 a 05/10/2011
VÂNIA MARIA MORENO DE LEMOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2010	16/11/2011 a 25/11/2011			05/10/2011 a 14/10/2011	
VÂNIA MARIA MORENO DE LEMOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2010	27/11/2011 a 06/12/2011				17/10/2011 a 26/10/2011
VÂNIA MARIA MORENO DE LEMOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	07/12/2011 a 16/12/2011		gozo oportuno		
VILCLÉA REGINA SANTOS DINIZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	12/09/2011 a 23/09/2011		gozo oportuno		

## Concessão e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96 ficam deferido os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ÚNICO	PERÍODO 1ª PARCELA	PERÍODO 2ª PARCELA	PERÍODO 3ª PARCELA
ADRIANE ROSSI LACERDA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011		17/01/2011 a 28/01/2011		
ANDERSON DE SOUSA COSTA	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2011			03/10/2011 a 12/10/2011	
ANDRÉ MORAIS E SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2010			17/10/2011 a 26/10/2011	21/11/2011 a 30/11/2011
ANTONIO JOSÉ FURTADO PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011			28/09/2011 a 07/10/2011	
AURED DE FREITAS COSTA RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	28/09/2011 a 27/10/2011			



# TRT 16ª REGIÃO

BARTOLOMEU CARDOSO FEITOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011				12/09/2011 a 21/09/2011
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011				22/08/2011 a 31/08/2011
DANUZIO FERREIRA NETO SEGUNDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011		03/10/2011 a 12/10/2011		
DEISIANE CHRISTMAS SANTOS LEÃO MACHADO DA COSTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011			23/08/2011 a 06/09/2011	16/11/2011 a 25/11/2011
DIOCIL NOGUEIRA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011		03/11/2011 a 12/11/2011		
ELBA MARINA ALVAREZ FONTENELE	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	20/11/2012 a 19/12/2012			
EMILIA MILHOMEM MARTINS	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2011			08/09/2011 a 17/09/2011	
EUVALDO MELO DE MORAES REGO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011			23/08/2011 a 01/09/2011	
FERNANDO SUKEYOSI	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011		12/09/2011 a 21/09/2011		
FLAVIO VIETTA FILHO	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2011			15/08/2011 a 03/09/2011	
FRANCISCO ANTONIO SOUSA BRANDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012		08/02/2012 a 17/02/2012	19/07/2012 a 28/07/2012	10/12/2012 a 19/12/2012
GIOVANNA FERNANDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012		23/02/2012 a 03/03/2012	24/09/2012 a 13/10/2012	
JACKSON ROGER QUARESMA NEGREIROS	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2010			08/10/2011 a 27/10/2011	
JOSÉ HILMAR ALCÂNTARA RIBEIRO	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2011		12/09/2011 a 23/09/2011	29/11/2011 a 16/12/2011	
JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS	SERVIDOR COMISSIONADO	2011		03/11/2011 a 12/11/2011		
LARA ROCHA NUNES MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011			21/09/2011 a 30/09/2011	
LUZINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2011				30/11/2011 a 09/12/2011
MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011				12/09/2011 a 21/09/2011
MÔNICA MELCHIADES SOARES	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012		09/04/2012 a 20/04/2012	15/10/2012 a 01/11/2012	
NANCI MARTINS BARBOSA FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011				28/11/2011 a 07/12/2011
RAIMUNDA DO DESTERRO CIRQUEIRA PINTO	REQUISITADO DO ESTADO	2011			18/10/2011 a 27/10/2011	03/11/2011 a 12/11/2011



# TRT 16ª REGIÃO

REGIVANIA SALES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011		10/10/2011 a 27/10/2011		
ROBERTO VIEIRA LINHARES	SERVIDOR COMISSIONADO	2010				29/08/2011 a 07/09/2011
RODRIGO BRAGA CORREIA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2010			28/09/2011 a 07/10/2011	07/12/2011 a 16/12/2011
SABRINA VIEIRA SIMEÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011		08/09/2011 a 22/09/2011		
VINICIUS ARAUJO CEDRAZ	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2011	21/11/2011 a 20/12/2011			
VIVIANE TABOSA NEVES	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2011		10/03/2011 a 19/03/2011	12/09/2011 a 01/10/2011	
WANDRE NASCIMENTO BARROS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011		03/10/2011 a 21/10/2011		

## *Licença para Tratamento de Saúde*

### SERVIDORES

Nº	NOME	PERÍODO	PRÓPRIA	ACOMP.	HOMOL.	PROPOSTA	AMPARO LEGAL
1	Agnaldo Rayol Soares Pinheiro	11/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
2	Alessandra Vieira Cesar Borges	29 e 30/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
3	Alexandre José de Oliveira Pires	31/08/11		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
4	Aline Sousa Neres Dantas	25/07/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
5	Aline Souza Neres Dantas	04/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
6	Ana Kelline Dantas Lisboa	28 e 29/07/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
7	Ana Luisa Lopes Soares	12/08 a 10/09/11		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
8	Ana Maria Cordeiro Mendes	31/08 e 01/09/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
9	Ana Paula Novaes da Silva	09/08 a 07/10/11	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
10	Ana Tereza Araujo Dias	18 a 26/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
11	Antonio Jose Furtado Pinheiro	31/08 a 14/09/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
12	Aurélia Cristina Baião	04/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
13	Aurélia Cristina Baião	26/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
14	Bruno Italo Sousa Pinto	26/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
15	Carlos Fernando Ribeiro Wanderley	05/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
16	Cecílio Lobo Mendes	08 e 09/08/11		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
17	Cerismar Silva Araujo	15 e 16/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
18	Clara Ataíde Rebelo	01 e 02/09/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
19	Claudia Virginia de Carvalho	19/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
20	Cleber Silva Pereira	11/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
21	Clecia de Jesus Oliveira Batista	24 a 31/08/11	X		X		Art. 75 Dec. 3048/9
22	Conceição de Maria Brito	01 a 12/08/11	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
23	Conceição de Maria Costa Muniz	29/08 a 02/09/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
24	Daniel Leite Guimarães	22/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
25	Danielle Veras Pearce	02/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
26	David Tedson M. Ferreira	25/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
27	Dores Day Almeida da Costa	29 e 30/08/11	X		X		Art. 75 Dec. 3048/9
28	Emília Milhomen Martins	29/08 a 06/09/11	X		X		Art. 75 Dec. 3048/9
29	Ercio Murilo Sousa Cutrim	11/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
30	Everardo Paulino de Freitas	01/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
31	Ewerlan Rutney Vieira Leal	31/08 a 02/09/11	X			X	Art. 82 Lei 8112/90
32	Fernanda Cristina Muniz Marques	26/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
33	Fernanda Cristina Muniz Marques	30/08/11	X			X	Art. 82 Lei 8112/90
34	Flavia Regina Rego Cordeiro	17/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
35	Flavia Regina Rego Cordeiro	29/08/11	X			X	Art. 82 Lei 8112/90
36	Francisco Roger de Oliveira	29/08 a 12/09/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90



# TRT 16ª REGIÃO

37	Gecilene Maria Carneiro do Amaral	22 e 23/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
38	Gustavo Costa Martins	15 a 19/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
39	Gustavo Costa Martins	22 a 25/08/11	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
40	Gustavo Costa Martins	26/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
41	Henrique Jose Belfort Freire	23/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
42	Herberth de Sousa Dourado	11/08 a 08/11/11	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
43	Humberto Leite de Carvalho	04 a 18/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
44	Iracilda Pereira de Melo	04/08/11	X			X	Art. 75 Dec. 3048/9
45	Iracilda Pereira de Melo	16/08/11	X			X	Art. 75 Dec. 3048/9
46	Joaquim Paulo Costa Carvalho	24 a 26/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
47	Jose Antonio Abreu Gomes	25 e 26/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
48	Josemil da Silva Gedeon	09/08 a 23/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
49	Jucineide Moreira Jacinto	15 a 19/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
50	Kamilly Borsoi Barros	31/08 a 01/09/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
51	Karina Maria Carvalho C. Machado	15/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
52	Laire Montaril Soares Dantas	09/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
53	Laudecy Pereira Pedroso	03/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
54	Litiziane Araujo Moura Lins de Matos	05/08/11		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
55	Lorena Soares Dourado	10 e 11/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
56	Lorena Soares Dourado	19/08/11	X			X	Art. 82 Lei 8112/90
57	Lorena Soares Dourado	24/08/11	X			X	Art. 82 Lei 8112/90
58	Lorena Soares Dourado	30/08 a 01/09/11	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
59	Luis Fernando Gomes Garcia	23/08 a 20/11/11	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
60	Luiz Rodrigo Pelay Mesquita	08/08 a 06/10/11	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
61	Luzimar Costa Araujo	18/08/11	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
62	Luzimar Costa Araujo	04/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
63	Luzimar Costa Araujo	30/08/11	X			X	Art. 82 Lei 8112/90
64	Márcia Lucia Lopes de Miranda	26/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
65	Márcia Regina Belfort Salgueiro	09/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
66	Marconi Claudio de Campos Santos	10/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
67	Maria Aparecida Batista Santos	01/08 a 30/08/11	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
68	Maria Goreth Muniz Correa	02/08 a 05/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
69	Maria Goreth Muniz Correa	08 a 31/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
70	Maria Helena Ferreira Torreão	22 e 23/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
71	Maria Izabel de Melo Carneiro	04 e 05/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
72	Maria Zeneide de Oliveira Santos	15 a 18/08/11	X			X	Art. 75 Dec. 3048/9
73	Mariana Aguiar Nobre	25 e 26/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
74	Marta Morania Campos Duailibe	24/08/11	X			X	Art. 75 Dec. 3048/9
75	Martha Morania Campos Duailibe	05/08/11	X		X		Art. 75 Dec. 3048/9
76	Maurício Nunes de Sousa	01 a 05/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
77	Mauro Fabrício Soares Pereira	26/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
78	Mauro Henrique Costa	02 e 03/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
79	Nanci Martins Barbosa Freire	16 e 17/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
80	Nayana Cavalcante Martins Sales Rocha	03/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
81	Nayana Cavalcanti Martins S. Rocha	17/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
82	Otavio Oliveira Marques	29 e 30/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
83	Paulo Roberto da Silva Costa	05/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
84	Pedro Sousa Carvalho Junior	01/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
85	Pedro Sousa Carvalho Junior	29/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
86	Raimundo Bacelar Neto	23/08 a 21/09/11	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
87	Roberto Vieira Linhares	01/08/11	X			X	Art. 75 Dec. 3048/9
88	Ronne Marcio Duarte	23 e 24/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
89	Rosemary Rocha Araujo	29 e 30/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
90	Samantha Dourado Ribeiro	02/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
91	Samantha Dourado Ribeiro	04/08/11	X			X	Art. 82 Lei 8112/90
92	Samuel Vilar Teixeira Benevides	08/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
93	Samuel Vilar Teixeira Benevides	25 e 26/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
94	Sandra Maria Silva França Feitosa	01 e 02/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
95	Sandra Maria Silva França Feitosa	03/08 a 10/08/11	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
96	Silvia Magalhães Maciel	31/08 a 02/09/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
97	Sony Regina S. Braga	15/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
98	Stanley Sousa Araujo	19/08/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
99	Stefânia Amorim Silveira	02/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
100	Tereza Cristina Oliveira Lima Ferraz	11/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
101	Tereza Cristina Oliveira Lima Ferraz	22 a 26/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
102	Tereza Cristina Oliveira Lima Ferraz	29/08 a 02/09/11	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
103	Terezinha de Jesus Barros de Sousa	15 a 16/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
104	Vivian Maria Ferreira de Brito	11/08/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
105	Vivian Maria Ferreira de Brito	15/08/11	X		X		Art. 82 Lei 8112/90



# TRT 16ª REGIÃO

## MAGISTRADOS

1	Erico Renato Serra Cordeiro	19/08 a 16/11/11	X		X	Art. 69/LOMAN
2	Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	16 a 19/08/11	X		X	Art. 69/LOMAN
3	Solange Cristina Pontes de Castro Cordeiro	24 a 26/08/11	X		X	Art. 69/LOMAN
4	Solange Cristina Pontes de Castro Cordeiro	29/08 a 05/09/11	X		X	Art. 69/LOMAN

## Interrupção de Férias

Face à delegação de competência, de acordo com o Art. 80, da Lei 8.112/90, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCICIO	PERIODO ANTERIOR	INTERRUPCAO	PERIODO COMPLEMENTAR
LUCIANO RODRIGUES CHAVES FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2010	01/08/2011 a 20/08/2010	15/08/2011 a 20/08/2010	gozo oportuno

## Inclusão de Dependentes para Abatimento de Imposto de Renda

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "i", do Ato G.P nº 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
1481/11	Isaac Altafine Barros	Técnico Judiciário - Área Administrativa – Especialidade Segurança	Isadora Neves Moreno Barros Maria Vitória Cantanhede Barros	Filha Filha

## Averbação de Tempo de Contribuição

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "i", do Ato G.P nº 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de averbação de tempo de contribuição aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	TEMPO AVERBADO	EFEITOS
1180/11	Marcos Antonio de Souza Silva	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Estatística	3.809 dias = 10(dez) anos, 05(cinco) meses e 09(nove) dias	Aposentadoria e Disponibilidade



# TRT 16ª REGIÃO

## Afastamento por Motivo de Casamento

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "h", do Ato G.P nº 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de afastamento por motivo de casamento aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
782/11	Inaldo André Terças Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	02 a 09/07/2011
1484/11	Natália Bragança Basileu	Técnica Judiciária - Área Administrativa	30/07 a 06/08/2011
1518/11	Luiz Alberto Queiroz Lima	Técnico Judiciário - Área Administrativa	30/07 a 06/08/2011

## Afastamento por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "h", do Ato G.P nº 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
1647/11	Socorro de Maria Costa Bezerra	Analista Judiciária - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade	02 a 09/07/2011

## Prazo para Trânsito

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "h", do Ato G.P nº 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de concessão de prazo para trânsito aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
063/11	Marina Lopes Ferreira	Analista Judiciária - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	05 a 14/08/2011

## Portarias das Varas do Interior

### PORTARIA Nº. 001/2011 – VTIMPZ

A EXMA. SRA. JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA VARA DO TRABALHO IMPERATRIZ, **FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
**Considerando** que, a despeito de exercerem atividades externas, os Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais estão sujeitos ao cumprimento da carga horária semanal estabelecida em lei para os servidores públicos civis da União;



# TRT 16ª REGIÃO

**Considerando** que os atuais instrumentos de controle dessa carga horária, e conseqüente avaliação da produtividade desses servidores, não têm se mostrado aptos ao perfeito atendimento desse fim;

**Considerando** que não há como aprimorar a celeridade processual sem controle da produtividade no cumprimento de mandados judiciais;

**Considerando** o quadro reduzido de servidores lotados nesta Vara Trabalhista, em relação à demanda de processos aqui existentes;

**Considerando** o disposto no art. 721 da Consolidação da Leis do Trabalho;

**Considerando** o disposto no art. 192, do Provimento Geral Consolidado;

**Considerando** as atribuições do Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados (Oficiais de Justiça Avaliadores Federais), previstas no art. 112 do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

## RESOLVE:

Art. 1º - A atribuição de digitação dos mandados e elaboração das minutas de BACENJUD e REJAJUD passará a ser responsabilidade dos Oficiais de Justiça, os quais deverão adequar o seu horário de trabalho de modo a comparecer na Secretaria regularmente para cumprir a presente determinação, sem prejuízo das diligências externas ao seu encargo.

Parágrafo único. A regularidade do comparecimento do Oficial de Justiça na Secretaria para digitar os mandados se dará de acordo com a necessidade, que será mensurada:

a) pela quantidade de processos pendentes de confecção de mandados;

b) pela existência de mandados urgentes pendentes de confecção, independentemente da quantidade.

Art. 2º - Nos termos do artigo 194 do Provimento Geral Consolidado, o Oficial de Justiça deverá comparecer diariamente na Secretaria a fim de devolver os mandados cumpridos, efetuando a devida baixa no Sistema de Acompanhamento Processual (SAPT1).

Parágrafo único. O Oficial de Justiça, ao comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para devolver os mandados cumpridos no dia, deverá verificar se há mandados urgentes pendentes de confecção, de modo a respeitar o previsto no parágrafo único, alínea "b", do artigo anterior.

Art. 3º - Deve o Diretor de Secretaria elaborar escala semanal de plantão dos Oficiais de Justiça lotados nesta Vara do Trabalho, a fim de que, caso este juízo determine a realização de diligências urgentes, o Diretor possa convocar apenas o Oficial de Justiça que estiver na escala.

Art. 4º - Tendo em vista a existência de dois Oficiais de Justiça lotados nesta Vara do Trabalho, ficará um Oficial de Justiça responsável pelas diligências determinadas em processos com numeração "par", e o outro pelas diligências determinadas em processos com numeração "ímpar".

Art. 5º - O prazo de 9 (nove) dias previsto no art. 199, do Provimento Geral Consolidado, para cumprimento de mandados pelo Oficial de Justiça, não fluirá, quando o cumprimento depender de acompanhamento das partes, bem como nos casos de mandados de condução coercitiva.

Art. 6º - O Oficial de Justiça, antes do cumprimento da diligência, deverá lançar no Sistema de Acompanhamento Processual (SAPT1), a distribuição do mandado sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Em obediência ao princípio da eficiência, as diligências determinadas em que o Oficial de Justiça necessite se deslocar para os municípios sob a competência territorial desta Vara do Trabalho deverão ser cumpridas, obedecendo às seguintes orientações:

a) Os mandados em que o Oficial de Justiça tenha que se deslocar para os municípios de João Lisboa, Senador La Rocque, Buritirana e Amarante deverão ser cumpridos quando da mesma viagem;

b) Os mandados em que o Oficial de Justiça tenha que se deslocar para os municípios de Davinópolis, Edson Lobão, Ribamar Fiquene, Montes Altos e Sítio Novo deverão ser cumpridos quando da mesma viagem;

c) Os Oficiais de Justiça devem aguardar um prazo máximo de 15 dias, a fim de reunir a maior quantidade possível de diligências, salvo as urgentes, que devem ser cumpridas o mais rápido possível.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de agosto de 2011, devendo ser dado ciência aos demais Juízes e Servidores.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Imperatriz – MA, 02 de agosto de 2011.

**FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT**

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Imperatriz

## PORTARIA Nº 002/2011 - VTIMPZ

**A DRA FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT**, Juíza titular da Vara do Trabalho de Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** o imenso volume processual e a constante reclamação dos advogados quanto ao tempo de espera, bem como a organização do atendimento no balcão,

**Considerando** o art. 13 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria da Justiça do Trabalho da 16ª Região de 22 de abril de 2009,

## RESOLVE:

1. DETERMINAR que a organização do atendimento no balcão dê-se por distribuição de senhas, sejam emitidas através de meio de eletrônico ou impressas previamente;

2. DETERMINAR que todos aqueles que procurem a Vara no horário de atendimento, das 07:30 às 17:30, de segunda a sexta- feira, independente de limitação numérica, sejam atendidos em ordem de chegada, organizada através das aludidas senhas, observadas as prioridades estabelecidas em Lei.

Imperatriz, 02 de agosto de 2011.

**FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT**

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Imperatriz



# TRT 16<sup>a</sup> REGIÃO

---